

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNESEBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo de Referência - SEI

Processo nº 23540.017965/2024-13

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23540.017965/2024-13

AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E ADJUVANTES POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para eventual Aquisição de **CURATIVOS E ADJUVANTES**, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, vinculado à Universidade Federal de Alagoas, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, por um período de **01 (um)** ano conforme especificações e demais condições estabelecidas neste instrumento.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Caso haja divergência entre o descritivo dos itens no Edital, seus Anexos e no Portal de Compras do Governo Federal, prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus Anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação legal e normativa:

2.1.1. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#) - O Art. 7º, XXXIII, que prevê proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; Art. 37 trata dos princípios entre outros fatores que devem ser observados pela Administração pública direta e indireta;

2.1.2. [Lei nº 6.366](#), de 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências;

2.1.3. [Lei nº 8.078](#), de 11 de setembro de 1990 - Código de defesa do consumidor;

2.1.4. [Lei nº 3.555](#), de 08 de agosto de 2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

2.1.5. [Lei nº 11.488](#), de 15 de junho de 2007 - Cria o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infra-Estrutura - REIDI;

2.1.6. [Lei nº 12.305](#), de 02 de agosto de 2010 - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

2.1.7. [Lei nº 12.527](#), de 18 de novembro de 2011 - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências;

2.1.8. [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011 - Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

2.1.9. [Lei nº 13.303](#), de 30 de junho de 2016 - Estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias;

2.1.10. [Lei Complementar nº 123](#), de 14 de dezembro de 2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

2.1.11. [Decreto nº 7.746](#), de 05 de junho de 2012 - Regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP;

2.1.12. [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), de 31 de março de 2023 - Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia;

2.1.13. [Decreto nº 8.538](#), de 06 de outubro de 2015 - Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

2.1.14. [Decreto nº 8.945](#), de 27 de dezembro de 2016 - Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016;

2.1.15. [Decreto nº 10.024](#), de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;

2.1.16. [Instrução Normativa nº 01](#), de 19 de janeiro de 2010 - Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

2.1.17. [Instrução Normativa nº 03](#), de 26 de abril de 2018 - Estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

2.1.18. Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSEH - Dispõe sobre a Norma Operacional de Pesquisa de Preços da Rede Ebserh.

2.1.19. Norma Operacional - SEI nº 7/2023/DAI-EBSEH (Documento SEI nº 28062396) - Dispõe sobre a apuração de irregularidades e aplicação de sanções a licitantes no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh;

2.1.20. [Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSEH - Dispõe sobre o procedimento de análise de amostras e dá outras providências.](#)

2.1.21. [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União 7ª edição, revista, atualizada, ampliada e publicada em outubro de 2024;](#)

2.1.22. [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0;](#)

2.1.23. [Política de Compras Centralizadas da Ebserh;](#)

2.1.24. [Política de Proteção de Dados Pessoais da Ebserh;](#)

2.1.25. [Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh;](#)

2.1.26. Nota Técnica - SEI Nº 15/2022/SGE/CGS/DAI-EBSEH (Documento SEI nº 23110063) - Gestão de Almoxarifado: Recebimento de Materiais de Consumo.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh foi criada por meio da [Lei nº 12.550](#), de 15 de dezembro de 2011, como uma empresa pública vinculada ao Ministério da Educação - MEC, com a finalidade de prestar serviços gratuitos de assistência médico-hospitalar, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico à comunidade, assim como prestar às instituições públicas federais de ensino ou instituições congêneres serviços de apoio ao ensino, à pesquisa e à extensão, ao ensino-aprendizagem e à formação de pessoas no campo da saúde pública.

3.2. A Ebserh é uma empresa estatal 100% dependente da União e cumpre o seu dever de prestar serviços de assistência à saúde de forma integral e exclusivamente inseridos no âmbito do SUS.

3.3. Trata-se da maior rede de hospitais públicos do Brasil. Suas atividades unem dois dos maiores desafios do país, educação e saúde, melhorando a qualidade de vida de milhões de brasileiros, por meio da atuação de uma rede que inclui a Administração Central da empresa e 41 Hospitais Universitários Federais - HUFs, apoiando e impulsionando suas atividades por meio de uma gestão de excelência.

3.4. Os hospitais da Rede Ebserh exercem a função de centros de referência de média e alta complexidade para o Sistema Único de Saúde - SUS e um papel de destaque para a sociedade. Como hospitais vinculados a universidades federais, essas unidades têm características específicas: além de atender por meio do SUS, primordialmente apoiam a formação de profissionais de saúde e o desenvolvimento de pesquisas.

- 3.5. O Hospital Universitário Professor Alberto Antunes é vinculado à Universidade Federal de Alagoas e pertence a Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, onde atua para prestar assistência médica de média e alta complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, observando a sua contratualização de serviços junto aos gestores de saúde.
- 3.6. Este processo trata do registro de preços para eventual aquisição de insumos médicos hospitalares, especificamente de **CURATIVOS E ADJUVANTES**, com o objetivo de repor os estoques no Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, visando manter o pleno funcionamento das atividades organizacionais e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 3.7. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras de um Hospital, uma vez que são insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados.
- 3.8. A disponibilidade de curativos e adjuvantes reforça a importância de garantir a disponibilidade de curativos e adjuvantes, assegurando que a instituição de saúde continue a prestar um atendimento seguro, eficiente e de alta qualidade para todos os pacientes.
- 3.9. Não obstante, a utilização de registro de preços é mais conveniente para a organização, pois permite contratações permanentes ou frequentes, com previsão de entregas parceladas, levando em consideração à frequência das aquisições, médias de consumo e à dificuldade em se definir previamente o quantitativo a ser demandado, estando em conformidade com o artigo 3º, I, II e V, Decreto nº 11.462/2023.
- 3.10. O quantitativo estimado para 12 meses foi validado pela Comissão de Pesquisa, Prevenção e Tratamento de Feridas - CPPTF/HUPAA, após análise e revisão técnica e seus respectivos quantitativos, conforme Processo 23540.014837/2024-18.
- 3.11. A contratação em tela está prevista no Cronograma de Compras 2024 do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSERH.
4. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**
- 4.1. Os itens apresentados neste instrumento caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados pelas empresas e são facilmente comparáveis entre si, já que possuem padrões de desempenho e de características gerais similares, de modo a permitir objetivamente uma decisão de compra, com base no menor preço, por meio de especificações usuais e amplamente praticadas no mercado.
- 4.2. O procedimento para a aquisição será conduzido através de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP, critério de julgamento menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Rede Ebserh - RLCE 2.0, objetivando a assinatura e atas de registro de preços.
- 4.3. A completa descrição da solução, foi extraída dos estudos técnicos preliminares, com eventuais atualizações decorrentes do seu amadurecimento.
- 4.4. A descrição detalhada dos itens consta na Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 - Descrição detalhada dos itens

ITEM	CÓD. CATMAT	CÓD. EBSERH	CÓD. AGHUX	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	Quantidade Estimativa anual
1	485616	EBS09413	7431	ADESIVO FLEXÍVEL EM C PARA BOLSA DE ESTOMIA. ADESIVO FLEXÍVEL EM C PARA BOLSA DE ESTOMIA, ELÁSTICO E MACIO, PARA REFORÇO À FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE ESTOMIA E AUMENTO DA SENSÇÃO DE SEGURANÇA. POSSUI 5 MM DE BORDAS BISELADAS PARA MAIOR CONFORMIDADE AOS CONTORNOS DO CORPO E DESNÍVEIS DA PELE E PONTO DE REMOÇÃO DO FILME PROTETOR SINALIZADO, EVITANDO O CONTATO DOS DEDOS COM O ADESIVO. COMPOSTO DE ESTIRENOISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLIESTIRENO (PS), RESINA DE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO (DOA), DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E AMIDO DE BATATA. PROTEGE A PELE E ABSORVE UMIDADE, MANTENDO A PELE SECA. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	12000
2	477266	EBS13147	403677	ANEL MOLDÁVEL PARA ESTOMA 48MM X 2MM. ANEL MOLDÁVEL PARA ESTOMA 48MM X 2MM, PLANO, INDICADO PARA NIVELAR DISTINTAS IRREGULARIDADES CUTÂNEAS E PROMOVER O SELAMENTO SEGURO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA DO QUIPAMENTO DE ESTOMIA. COMPOSTO POR ESTIRENOETILENO- BUTILENO, ETILENO-PROPILENO, ETILENO-ACETATO DE VINILA, POLIPROPILENOGLICOL, SOBUTILENO-BUTENO, CERA DE PARAFINA, ÓXIDO DE TITÂNIO, HIDROXIETILCELULOSE, POLISSACARÍDEOS, GALACTOMANAN, CARBOXIMETILCELULOSE, GELATINA. O PRODUTO OFERECE DUPLA AÇÃO CONTRA VAZAMENTOS, PROTEGE E SE MOLDA A PELE AO REDOR DO ESTOMA. DIÂMETRO 48MM E ESPESSURA 2.0 MM. NÃO ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	2500
3	446390	EBS05799	404351	BANDAGEM ELÁSTICA (ELASTANO + POLIAMIDA) 21MM. CURATIVO BANDAGEM ELÁSTICA CALIBRE 3.0 (ELASTANO + POLIAMIDA) COM LARGURA 21MM. BANDAGEM REDE TUBULAR ELÁSTICA UTILIZADA PARA FIXAÇÃO SECUNDÁRIA DE PENSOS E/OU DISPOSITIVOS MÉDICOS, PERMITINDO UMA MELHOR ADESÃO DO CURATIVO SEM O COMPROMETIMENTO DE COMPRESSÃO DA PELE E TECIDOS PROFUNDOS, BEM COMO A CIRCULAÇÃO ARTERIAL E VENOSA, PODENDO SER ESTÉRIL OU NÃO. COMPOSTO DE FIBRAS ELÁSTICAS DE 24% DE ELASTODIENO, RECOBERTAS POR 76% DE POLIAMIDA OU PODENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO POLIAMIDA E POLIURETANO OU POLIAMIDA E ASSOCIADOS, DEVENDO OS MESMOS SER CONSTITUÍDOS DE MATERIAIS: HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORMIZADO E FIXO DOS FIOS, RECORTÁVEL (O PRODUTO DEVE TER A CAPACIDADE DE NÃO DESFIAR AO SER RECORTADO), LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, COM AUSÊNCIA DE COSTURAS. CAPACIDADE DE PERMITIR SUA FIXAÇÃO EM LOCAIS COM MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA SEM RESTRIÇÃO DE MOVIMENTOS E TER SEU USO DIRETAMENTE SOBRE A PELE (EXCETO NO LEITO DA FERIDA, NECESSITANDO DE COBERTURA SECUNDÁRIA); DEVE POSSUIR ABERTURA DE NO MÍNIMO 10 VEZES A SUA LARGURA (QUANDO ESTICADO). TAMANHO CALIBRE 3 (21MM) OU TAMANHO APROXIMADO 3,5CMX7,0M. EMBALAGEM/CAIXA CONTENDO A PARTIR DE 07 METROS (EM REPOUSO/NÃO ESTICADO) OU EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 01 METRO (EM REPOUSO/NÃO ESTICADO), REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	500
4	446390	EBS05761	404353	BANDAGEM ELÁSTICA (ELASTANO + POLIAMIDA) 33MM. CURATIVO BANDAGEM ELÁSTICA CALIBRE 5.5 (ELASTANO + POLIAMIDA) COM LARGURA 33MM. BANDAGEM REDE TUBULAR ELÁSTICA UTILIZADA PARA FIXAÇÃO SECUNDÁRIA DE PENSOS E/OU DISPOSITIVOS MÉDICOS, PERMITINDO UMA MELHOR ADESÃO DO CURATIVO SEM O COMPROMETIMENTO DE COMPRESSÃO DA PELE E TECIDOS PROFUNDOS, BEM COMO A CIRCULAÇÃO ARTERIAL E VENOSA, PODENDO SER ESTÉRIL OU NÃO. COMPOSTO DE FIBRAS ELÁSTICAS DE 24% DE ELASTODIENO, RECOBERTAS POR 76% DE POLIAMIDA OU PODENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO POLIAMIDA E POLIURETANO OU POLIAMIDA E ASSOCIADOS, DEVENDO OS MESMOS SER CONSTITUÍDOS DE MATERIAIS: HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORMIZADO E FIXO DOS FIOS, RECORTÁVEL (O PRODUTO DEVE TER A CAPACIDADE DE NÃO DESFIAR AO SER RECORTADO), LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, COM AUSÊNCIA DE COSTURAS. CAPACIDADE DE PERMITIR SUA FIXAÇÃO EM LOCAIS COM MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA SEM RESTRIÇÃO DE MOVIMENTOS E TER SEU USO DIRETAMENTE SOBRE A PELE (EXCETO NO LEITO DA FERIDA, NECESSITANDO DE COBERTURA SECUNDÁRIA); DEVE POSSUIR ABERTURA DE NO MÍNIMO 10 VEZES A SUA LARGURA (QUANDO ESTICADO). TAMANHO CALIBRE 5.5 (33MM) OU TAMANHO APROXIMADO 7,5CMX7,0M. EMBALAGEM/CAIXA CONTENDO A PARTIR DE 07 METROS (EM REPOUSO/NÃO ESTICADO) OU EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 01 METRO (EM REPOUSO/NÃO ESTICADO), REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	500
5	446388	Sem cadastro	404354	BANDAGEM ELÁSTICA (ELASTANO + POLIAMIDA) 83MM.CURATIVO BANDAGEM ELÁSTICA CALIBRE 9.0 (ELASTANO + POLIAMIDA) COM LARGURA 83MM. BANDAGEM REDE TUBULAR ELÁSTICA UTILIZADA PARA FIXAÇÃO SECUNDÁRIA DE PENSOS E/OU DISPOSITIVOS MÉDICOS, PERMITINDO UMA MELHOR ADESÃO DO CURATIVO SEM O COMPROMETIMENTO DE COMPRESSÃO DA PELE E TECIDOS PROFUNDOS, BEM COMO A CIRCULAÇÃO ARTERIAL E VENOSA, PODENDO SER ESTÉRIL OU NÃO. COMPOSTO DE FIBRAS ELÁSTICAS DE 24% DE ELASTODIENO, RECOBERTAS POR 76% DE POLIAMIDA OU PODENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO POLIAMIDA E POLIURETANO OU POLIAMIDA E ASSOCIADOS, DEVENDO OS MESMOS SER CONSTITUÍDOS DE MATERIAIS: HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORMIZADO E FIXO DOS FIOS,	UNID	500

				RECORTEÁVEL (O PRODUTO DEVE TER A CAPACIDADE DE NÃO DESFIAR AO SER RECORTEADO), LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, COM AUSÊNCIA DE COSTURAS. CAPACIDADE DE PERMITIR SUA FIXAÇÃO EM LOCAIS COM MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA SEM RESTRIÇÃO DE MOVIMENTOS E TER SEU USO DIRETAMENTE SOBRE A PELE (EXCETO NO LEITO DA FERIDA, NECESSITANDO DE COBERTURA SECUNDÁRIA); DEVE POSSUIR ABERTURA DE NO MÍNIMO 10 VEZES A SUA LARGURA (QUANDO ESTICADO). TAMANHO CALIBRE 9,0 (83MM) OU TAMANHO APROXIMADO 20,0CMX7,0M. EMBALAGEM/CAIXA CONTENDO A PARTIR DE 07 METROS (EM REPOUSO/NÃO ESTICADO) OU EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 01 METRO (EM REPOUSO/NÃO ESTICADO), REGISTRO NA ANVISA/M.S.		
6	477877	EBS02303	7416	CURATIVO BOTA DE UNNA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO10CMX9M. BANDAGEM DE POLIESTER E ALGODÃO, IMPREGNADA COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GLICEROL OU GLICERINA, CONTENDO OU NÃO ÁLCOOL CETO-ESTEARÍLICO, ÓLEO DE RÍCINO OU ÓLEO DE CASTOR, GOMA ACÁCIA, PODENDO CONTER PETROLATUM BRANCO, CONSERVANTES E ÁGUA, TAMANHO IGUAL OU MAIOR 10CM DE LARGURA POR IGUAL OU MAIOR 9M DE COMPRIMENTO, COM EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO FORMULAÇÃO, LOTE, VALIDADE E REGISTRADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNID	4000
7	280219	EBS02286	6475	CINTO ELÁSTICO ADULTO PARA BOLSA DE COLOSTOMIA/UROSTOMIA. CINTO ELÁSTICO, MATERIAL: POLIÉSTER, TIPO: ABDOMINAL, TAMANHO: G, MÍNIMO 100CM. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	450
8	447065	PROVPPS011712	6966	CLAMP ANATÔMICO PARA BOLSAS DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA. CLAMP ANATÔMICO RETO PARA BOLSAS DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. UTILIZADO PARA FECHAMENTO DA ABERTURA DE DRENAGEM DAS BOLSAS DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA DRENÁVEIS, COMPOSTO DE POLIURETANO, COM DUPLO TRAVAMENTO PARA MAIOR SEGURANÇA NA VEDAÇÃO DA BOLSA, POSSUI BORDAS ANATÔMICAS, LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, NÃO IRRITA A PELE, PODE SER UTILIZADO VÁRIAS VEZES, DE PRÁTICA COLOCAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	1300
9	484800	PROVPPS011024	7432	LENÇO DE BARREIRA EM SACHÊ MÍN.03ML. LENÇO BARREIRA EM SACHÊ. BARREIRA PROTETORA DE PELE EM SASHÊ, INDICADO PARA PROTEÇÃO CONTRA PROBLEMAS ASSOCIADOS AO CONTATO DA PELE COM URINA, FEZES, SECREÇÕES E EXSUDATOS, SEM AFETAR A ADESÃO DE BASE ADESIVAS DE EQUIPAMENTOS DE ESTOMIA E CURATIVOS ADESIVOS. APRESENTA-SE EM TELA DE POLIÉSTER E VISCOSE, QUE AUXILIA NA APLICAÇÃO DOS SILICONES HEXAMETILDISILOXANO, CICLOPENTASILOXANO, SÍLICA TRIMETILADO, À PELE. O PRODUTO FORMA UMA PELÍCULA FINA, PERMITINDO QUE A PELE RESPIRE, SECA EM SEGUNDOS, NÃO DEIXA RESÍDUOS, NÃO CONTÉM ÁLCOOL, SENDO ASSIM NÃO PROVOCA ARDÊNCIA E PODE SER APLICADO EM REGIÃO IRRITADA. NÃO ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	2500
10	484780	EBS00518	405198	CURATIVO POLIURETANO TRANSPARENTE C/FENDA APROX.5X5,5CM. FIXADOR ESTÉRIL PARA FIXAÇÃO DE CATETER, COMPOSTO POR PELÍCULA TRANSPARENTE DE POLIURETANO SEMI-PERMEÁVEL, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, QUE GARANTE BARREIRA BACTERIANA E VIRAL, ALÉM DE IMPERMEABILIDADE À LÍQUIDOS OU FLUÍDOS CORPORAIS. POSSUI FENDA E REFORÇO NAS BORDAS INFERIORES, DE NÃO TECIDO MACIO PARA PROPORCIONAR ESTABILIZAÇÃO EM TORNO DOS CATETERES E DE OUTROS DISPOSITIVOS SOBRE A PELE. CONTÉM 02 TIRAS ADESIVAS EXTRAS PARA PROMOVER A ESTABILIZAÇÃO DO CATETER, ESTÉREIS, COMPOSTAS POR NÃO TECIDO DE POLIÉSTER, MACIO, ALTAMENTE CONFORMÁVEL E COM ADESIVIDADE CONTROLADA PARA MINIMIZAR RISCOS DE LESÕES PARA PELE SENSÍVEL. SISTEMA DE APLICAÇÃO COM MOLDURA, FACILITANDO A APLICAÇÃO QUE REDUZ O NÚMERO DE PERDA DO FIXADOR. PRODUTO LIVRE DE LÁTEX. MEDIDAS APROXIMADAS DE 5 CM X 5,5CM. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	5000
11	482190	EBS14948	6437	CURATIVO ACRILAMIDA/CELULOSE BACTERIANA. MEMBRANA DE CELULOSE CRISTALINA SINTETIZADA PELA BACTÉRIA ACETOBACTER XYLINUM, ESTÉRIL, COM POROSIDADE PEQUENA OU MÉDIA DE FORMATO RETANGULAR, DESENVOLVIDA ARTIFICIALMENTE PARA PERMITIR A DRENAGEM DO EXSUDATO. CONSTITUÍDAS DE MICROFIBRILAS DE CELULOSE ENTRELACADAS ENTRE SI, COM COMPRIMENTOS INDEFINIDOS, POSSUI TEXTURA FINA E ESTRUTURA UNIFORME QUE PERMITEM A PROTEÇÃO DE LESÕES DA PELE E PROMOVEM A REGENERAÇÃO TECIDUAL PELA ACELERAÇÃO DA FORMAÇÃO DE TECIDO DE GRANULAÇÃO COM SUBSEQUENTE EPITELIZAÇÃO, BIOCMPATÍVEL, INERTE, ISENTO DE ADESIVOS E ATÓXICO OU CURATIVO HIPOALERGÊNICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, NÃO ADESIVO, QUE CONSISTE DE UMA REDE POLIMÉRICA DE POLI(URETANO) ENXERTADO COM ACRILAMIDA E HIDROXIMETIL-METACRILATO, COM POROS/FENESTRADA, APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUE À ASSEMBELHAM A PELE HUMANA. TRANSPARENTE (PERMITE A INSPEÇÃO VISUAL), ALTA FLEXIBILIDADE, FINA ESPESSURA, PERMEÁVEL (PERMITE A TROCA GASOSA), HIDROFÍLICA E HIPOALERGÊNICA, ADERENTE SEM POSSUIR ADESIVO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADA PELO RAO GAMA COBALTO 600. MEDINDO APROXIMADAMENTE NO MÍNIMO 7,0CM X 10CM. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	2000
12	485862	EBS05595	6440	CURATIVO POLIURETANO TRANSPARENTE APROX. 15CMX10MT (ROLO). CURATIVO POLIURETANO TRANSPARENTE APROX. 15CMX10MT (ROLO). CURATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO DE POLIURETANO COM ADESIVO DE POLIACRILATO, COM TIRAS DE COR PARA AUXÍLIO NA APLICAÇÃO, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E A VAPORES ÚMIDOS E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. CONFORMÁVEL, COMPLEMENTADO POR PAPEL DE POLIÉSTER REVESTIDO COM POLIURETANO EM AMBOS OS LADOS E SILICONIZADO EM UM LADO. PODE SER RECORTEADO E ADAPTADO, DE FÁCIL APLICAÇÃO. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO ANVISA. TAMANHO: 15,0 CM X 10,0 M (COM VARIAÇÃO +/- 2 CM). REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	800
13	485862	EBS13592	6439	CURATIVO POLIURETANO TRANSPARENTE C/FENDA APROX.5X7,5CM. CURATIVO POLIURETANO TRANSPARENTE C/FENDA APROX.5X7,5CM. FIXADOR ESTÉRIL PARA CATETER PERIFÉRICO, COM FENDA, COMPOSTO DE TECIDO MACIO, COM DORSO DE RAYON E POLIÉSTER, RESISTENTE À ÁGUA, NÃO OCLUSIVO, COM ADESIVO DE ACRILATO HIPOA-LERGÊNICO. POSSUI RECORTE CENTRAL PARA SAÍDA DOS EQUIPOS E TUBULAÇÕES, DUAS TIRAS EXTRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE CATETERES E TUBULAÇÕES. ADAPTA-SE FACILMENTE AO CONTORNO ANATÔMICO. ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE E LIVRE DE LÁTEX. TAMANHO: 5,0 CM X 7,4 CM E 2 TIRAS EXTRAS COM 7,4 CM X 1,2 CM. CAIXA CONTENDO A PARTIR DE 50 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	10000
14	485862	EBS05712	403515	CURATIVO COMPRESSÃO MULTICAMADAS, APROX.32CM. CURATIVO COMPRESSÃO MULTICAMADAS CONTENDO DUAS BANDAGENS A SEREM UTILIZADAS EM CONJUNTO, QUE PROPORCIONA UMA COMPRESSÃO SUSTENTADA (PRESSÃO TERAPÊUTICA DE 40MMHg), ATÉ UM PERÍODO MÁXIMO DE 7 DIAS, NO TORNOZELO E ÁREAS ABAIXO DO JOELHO, PARA REDUZIR OS EFEITOS DE INSUFICIÊNCIA VENOSA DE PERNA E CONDIÇÕES RELACIONADAS. PODENDO CONTER PRIMEIRA CAMADA COM BANDAGEM BRANCA CONSTITUÍDA POR UM TECIDO DE COMPRESSÃO MODERADAMENTE ELÁSTICO COM ENCHIMENTO COMPOSTA POR: POLIAMIDA, ELASTANO, VISCOSE E POLIÉSTER, MEDINDO 10CMX7,3M E SEGUNDA CAMADA COM BANDAGEM BEGE, ELÁSTICA E COESA, PODENDO TER INDICADOR DE PRESSÃO ELÍPTICO, QUE ADQUIRE FORMATO CIRCULAR DURANTE A APLICAÇÃO E ESTIRAMENTO DA BANDAGEM, CONSTITUÍDA POR: ELASTANO, POLIAMIDA, ACRÍLICO E LÁTEX NATURAL, MEDINDO 10CMX10,5M, TAMANHO APROXIMADO PARA TORNOZELO COM CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 25-32CM TORNOZELO OU PRIMEIRA CAMADA COM BANDAGEM COMPRESSIVA DE REVESTIMENTO FEITA DE ESPUMA DE POLIURETANO LAMINADA (POSSUI POROS FINOS, É LEVE E ELÁSTICO, COM MATERIAL PERMEÁVEL AO AR E AO VAPOR D'ÁGUA, E TEM A NECESSÁRIA ELASTICIDADE DE CERCA DE 50%) COM TECIDO DE POLIAMIDA E ALGODÃO, MEDINDO 10CMX3,5M E SEGUNDA CAMADA CONTENDO CURATIVO COMPRESSIVO COESO (ADERE APENAS A SI MESMO, SEM GRUDAR NA PELE, NOS CABELOS OU NAS ROUPAS, ALÉM DE NÃO DESLIZAR E COM ELASTICIDADE EM TORNO DE 70% NO COMPRIMENTO) E SEM LÁTEX NATURAL EM TECIDO DE POLIAMIDA, POLIURETANO E ALGODÃO	UNID	2000

				REVESTIDO POR BORRACHA SINTÉTICA SEM LÁTEX NATURAL E COM MANGA DE PAPEL LAMINADO BRANCO, MEDINDO 10CMX6M. REGISTRO NA ANVISA/M.S.		
15	485110	PROVPPS010749	4824	DISPOSITIVO RECEPTOR P/COLETA DE SECREÇÕES/FÍSTULA TAM.M. DISPOSITIVO RECEPTOR PARA A COLETA DAS SECREÇÕES, COMPOSTO DE ETIL VINIL ACETATO, POLIETILENO, BORRACHA ARTIFICIAL, ESPUMA DE POLIETILENO, DICLORETO DE POLIVINILA, TEREFALATO DE POLIETILENO, HIDROXIETILCELULOSE, AMIDO DE BATATA, POLI ISOBUTILENO, PECTINA, ESTIRENO – ISOPRENO - ESTIRENO, CARBOXIMETILCELULOSE, GOMA GUAR, UMA JANELA TRANSPARENTE, UM CANAL DE DRENAGEM, UM PLÁSTICO PROTETOR TRANSPARENTE, UMA GRADE DE DEMARCAÇÃO, UMA BOMBA PARA INFLAR E UM CLAMP. APRESENTAÇÃO: TAMANHO M. CAIXA COM 03 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	15
16	484800	EBS05793	2426	PLACA PROTETORA DE PELE POR UM FILME MÍN.20X20CM. PLACA PROTETORA PARA ESTOMIA 20X20CM. FORMADA POR UM FILME CONSTITUÍDO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ESTIRENO-ISOPRENO, DIÓXIDO DE TITÂNIO EM UMA BASE DE FILME DE POLIURETANO. ESTA PLACA TEM UM LADO COM ADESIVO ESPECIAL ANTIALÉRGICO, PROTEGIDO COM PAPEL DE SILICONE. PODER ABSORVENTE, FORMADO PELA ASSOCIAÇÃO DE PARTÍCULAS ENGOBADAS EM SUBSTÂNCIAS ELÁSTICAS AUTOADESIVA. ALTA COESÃO QUE EVITAM RESÍDUOS NA PELE PARA RETIRAR. UMA COBERTURA ALONGÁVEL OFERECE ALTA CAPACIDADE DE FLEXIBILIDADE E ELASTICIDADE. AS PLACAS PODEM SER RECORTADAS NO TAMANHO DESEJADO. É UM PRODUTO NÃO ESTÉRIL NO TAMANHO 20X20CM. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	500
17	410579	PROVPPS011025	7896	LENÇO REMOVEDOR DE ADESIVOS MÍN.12X16CM. LENÇO REMOVEDOR DE ADESIVOS, COMPOSTO DE UMA FORMULAÇÃO A BASE DE POLÍMEROS DE SILICONE COMPOSTA DE: DISILOXANO, CICLOPENTASILOXANO E TRISILOXANO. FORMULAÇÃO LIVRE DE ÁLCOOL, SEM FRAGRÂNCIA E CORANTES. REMOVE RAPIDAMENTE RESÍDUOS DE ADESIVO, COM SECAGEM RÁPIDA E SEM DEIXAR RESÍDUOS. É USADO PARA AJUDAR A REMOVER OS ADESIVOS USADOS EM DISPOSITIVOS PARA OSTOMIA, COMO PLACAS PROTETORAS E BOLSAS, E EM CURATIVOS HIDROCOLÓIDES, QUE PERMANECEM ADERIDOS À PELE AO REDOR DE UM ESTOMA OU FERIDA. NÃO ESTÉRIL. DIMENSÕES DO LENÇO 12CMX16CM; CAPACIDADE DO LENÇO 3ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA CONTENDO 30 UNIDADES SACHÊS. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	2500
18	455118	EBS02296	7876	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML. AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS) + TCM (TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA) + VITAMINAS A (RETINOL) + VITAMINA E (TOCOFEROL). EMBALAGEM RESISTENTE E SEGURA, DE FÁCIL MANUSEIO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE E LOTE. DEVE APRESENTAR RMS. APRESENTAÇÃO: LOÇÃO, MÍNIMO DE 100 ML. REGISTRO DA ANVISA	UNID	1500
19	485616	EBS13057	403779	ADESIVO FLEXÍVEL EM Y PARA BOLSA DE ESTOMIA. ADESIVO FLEXÍVEL EM FORMA DE Y, ELÁSTICO E MACIO, PARA REFORÇO À FIXAÇÃO E ADERÊNCIA DO ADESIVO DA BOLSA DE ESTOMIA E AUMENTO DA SENSACÃO DE SEGURANÇA. POSSUI 5 MM DE BORDAS BISELADAS PARA MAIOR CONFORMIDADE AOS CONTORNOS DO CORPO E DESNÍVEIS DA PELE E PONTO DE REMOÇÃO DO FILME PROTETOR SINALIZADO, EVITANDO O CONTATO DOS DEDOS COM O ADESIVO. COMPOSTO DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), POLIESTIRENO (PS), RESINA DE HIDROCARBONETO HIDROGENADO, ADIPATO DE DIOCTILO (DOA), DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE (CMC) E AMIDO DE BATATA. PROTEGE A PELE E ABSORVE UMIDADE, MANTENDO A PELE SECA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM AUTOSSELANTE COM 20 UNIDADES POR CAIXA. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	7500
20	477277	Sem cadastro	7853	CREME BARREIRA PROTETORA ÁREA PERILESIONAL. CREME BARREIRA PARA PELE PERILESIONAL, COMPOSTO DE PARAFINA LÍQUIDA, CITRATO DE MAGNÉSIO, GLICEROL, ÁGUA PURIFICADA, MANTÉM O PH NATURAL DA PELE (5,5), APRESENTA AÇÃO HIDROFÓBICA, EVITA QUE A UMIDADE DAS SECREÇÕES CORPORAIS PENETRE NA CAMADA SUPERFICIAL DA PELE. TUBO DE 60G. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	2000
21	477277	EBS15035	7873	CREME BARREIRA PROTETORA PARA ESTOMIA MÍN.60ML. CREME BARREIRA PARA PELE PERIESTOMAL (ESTOMIAS), PROTEGE FORMANDO UMA BARREIRA CONTRA FRICÇÃO, EFLUENTES INTESTINAIS, URINA E EXSUDATO E AUXILIA NA RECUPERAÇÃO DA PELE IRRITADA E RESSECADA. COMPOSTO POR ÁGUA, OLIVATO CETEARÍLICO E SORBITANO, ACRILATO C10-C30 ALQUIL ACRILATO COPOLÍMERO, TETRAHIDROXIPROPIL ETILENODIAMINA, FENOXIETANO, ÁCIDO BENZÓICO E ÁCIDO DEHIDROACÉTICO. O PRODUTO PERMITE A ADESÃO DE FITAS E ADESIVOS, SEM DEIXAR UMIDADE NA PELE. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADO EM TUBO DE NO MÍNIMO 60ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA COM 1 UNIDADE. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	400
22	484908	Sem cadastro	7878	CURATIVO ALGINATO CÁLCIO C/ PRATA MÍN.10X10CM. CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE C/ PRATA 10CMX10CM, EM PLACA, ESTÉRIL, COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO OU HIDROFIBRA, ÁCIDO GULURÔNICO, PODENDO CONTER FIBRAS DE NYLON COM ÍONS DE PRATA E CARBOXIMETILCELULOSE, PERMITE CICATRIZAÇÃO PELA PROMOÇÃO DO MEIO ÚMIDO, CONTROLA O EXSUDATO E POSSUI ATIVIDADE ANTIMICROBIANA PROLONGADA, IDEAL PARA TRATAMENTO DE FERIDAS CRÔNICAS. EMBALAGEM ÚNICA ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EM PLACA, RECORTÁVEL, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO PRODUTO NO LEITO DA FERIDA. RÓTULO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TAMANHO MÍNIMO 10 CM X 10 CM. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	4000
23	484908	Sem cadastro	7857	CURATIVO ALGINATO CÁLCIO MÍN.10X10CM. CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO COM CARBOXIMETILCELULOSE, 10CMX10CM, COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO E CARBOXIMETILCELULOSE, PERMITE CICATRIZAÇÃO PELA PROMOÇÃO DO MEIO ÚMIDO. EMBALAGEM ÚNICA ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EM PLACA, RECORTÁVEL, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO PRODUTO NO LEITO DA FERIDA. RÓTULO CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. TAMANHO MÍNIMO 10 CM X 10 CM. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	4000
24	484860	Sem cadastro	7879	CURATIVO COLÁGENO C/ ALGINATO DE CÁLCIO TAM. 10X11CM. COMPOSTO DE FIBRAS DE COLÁGENO (90%) E DE ALGINATO DE CÁLCIO (10%). ESSA COMBINAÇÃO DE BIOPOLÍMEROS NATURAIS, COMBINA O SUPORTE ESTRUTURAL DO COLÁGENO E AS PROPRIEDADES DE FORMAÇÃO DE GEL DOS ALGINATOS EM UMA COBERTURA PROTETORA TÓPICA ESTÉRIL, MACIA, ABSORVENTE E ADAPTÁVEL, SEM DEIXAR RESÍDUOS NO LEITO DA FERIDA. NA PRESENÇA DO EXSUDATO DA FERIDA MANTÉM UM MICROAMBIENTE FISIOLÓGICO ÚMIDO NA SUPERFÍCIE DA FERIDA LEVANDO A FORMAÇÃO DO TECIDO DE GRANULAÇÃO E EPITELIZAÇÃO, PERMITINDO UMA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA. INDICADO PARA FERIDAS TAIS COMO ÚLCERAS VENOSAS, ARTERIAIS, QUEIMADURAS E FERIDAS TRAUMÁTICAS, FORMATO RETANGULAR, RECORTÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, TAMANHO APROXIMADO 10,2 CM X 11,1 CM. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	1500
25	485064	Sem cadastro	7847	CURATIVO COM CARVÃO ATIVADO C/ PRATA MÍN.10,50X10,50CM. CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA, 10,5CMX10,5CM. ESTÉRIL, INDICADA PARA FERIDAS INFECTADAS EXSUDATIVAS PROFUNDAS COM OU SEM ODOR, COMPOSTO DE UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NÃO-TECIDO, À BASE DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA E SELADA EM TODA A SUA EXTENSÃO, PODENDO OU NÃO SER RECORTÁVEL. A PRATA, INCORPORADA AO TECIDO DE CARVÃO ATIVADO, TEM PROPRIEDADES BACTERICIDAS. O CARVÃO FIXA OS MICROORGANISMOS E MINIMIZA O ODOR DA FERIDA. ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO GAMA (COBALTO 60), MANTENDO-SE ESTÉRIL POR 5 ANOS DESDE QUE A EMBALAGEM NÃO SEJA VIOLADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. TAMANHO APROXIMADO 10,5 CM X 10,5 CM. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	2000
26	484783	Sem cadastro	7848	CURATIVO COM ESPUMA DE POLIURETANO C/ PRATA MÍN.15X15CM. CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO, MACIA E ADAPTÁVEL, ESTÉRIL, COM UM COMPLEXO DE PRATA PATENTEADO. QUANDO EM CONTATO COM EXSUDATO, A ESTRUTURA DE ESPUMA SE ADAPTA INTIMAMENTE AO LEITO DA FERIDA, – MESMO SOB COMPRESSÃO. O COMPLEXO DE PRATA PATENTEADO E A PROLONGADA LIBERAÇÃO DE PRATA GARANTEM A DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DE ÍONS DE PRATA, PROPORCIONANDO UM EFEITO	UNID	1000

				ANTIMICROBIANO CONTÍNUO. TAMANHO MÍNIMO DE 15X15CM (PLACA). REGISTRO NA ANVISA/M.S.		
27	484786	EBS06038	7875	CURATIVO COMPRESSA DE GAZE DE RAYON C/ AGE MÍN.7,5X7,5CM. CURATIVO COMPRESSA DE GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM AGE, CONTENDO ÓLEO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, TRIGLICÉRIDOS DE CADEIA MÉDIA, VITAMINA A e E, ÓLEOS DE COPAÍBA E MELALEUCA, SEM CHEIRO. PODENDO SER RECORTADA SEM DESFIAR OU RASGAR. TAMANHO MÍNIMO DE 7,5 CM X 7,5 CM. ABERTURA DA EMBALAGEM ASSÉPTICA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	6000
28	446392	Sem cadastro	7846	CURATIVO GAZE NÃO ADERENTE COM VASELINA E CARBOXIMETILCELULOSE, TAM. 10CMX10CM. COMPOSTO POR TULE DE MALHA GROSSA (PET), QUE É IMPREGNADO COM UMA MASSA CONTENDO GELÉIA DE PETRÓLEO, ÓLEO BRANCO DE GRAU MEDICINAL, CELULOSE CARBOXIMETIL DE SÓDIO, PENTAERYTHRITOL TETRAKIS ANTIOXIDANTES (3-(3,5-DI-TERT-BUTIL-4- HIDROXIFENYL) PRO PYONATE) E BORRACHA SINTÉTICA. O CURATIVO DA FERIDA É REVESTIDO EM AMBOS OS LADOS COM UMA FOLHA PET DE SILICONE DE UM LADO. MALHA DE TULE ABERTA, BRANCA E FLEXÍVEL, COMPOSTA POR FILAMENTOS MÚLTIPLOS CONTÍNUOS PET, COMPLETAMENTE REVESTIDOS COM UMA MASSA DE REVESTIMENTO ELASTOMÉRICO, HIDROFÓBICO E COESO. DEVIDO À DISPERSÃO DO HIDROCOLÓIDE, QUE FORMA UM GEL EM CONTATO COM OS EXUDATOS, A MASSA ADQUIRE UM CARÁTER LIGEIRAMENTE HIDROFÓBICO. CURATIVO ESTÉRIL, RECORTÁVEL SEM DEIXAR RESÍDUO NA FERIDA. TAMANHO 10CMX10CM. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	6000
29	485106	EBS14954	404513	CURATIVO EM PASTA A BASE DE CADEXÔMERO IODO MÍN. 40GR. CURATIVO ANTIMICROBIANO EM PASTA A BASE DE CADEXÔMERO IODO. CURATIVO EM FORMA DE POMADA QUE CONSISTE DE UM CADEXÔMERO (MICROGRÂNULOS DE AMIDO MODIFICADO) COM IODO A 0,9% EM UMA POMADA BASE DE POLIETILENOGLICOL. REMOVE O EXCESSO DE EXSUDATO E FIBRINA NA BASE DA FERIDA E REDUZ A CONTAMINAÇÃO BACTERIANA NA SUA SUPERFÍCIE. AO FAZER ISSO, A POMADA TRANSFORMA-SE EM UM GEL ÚMIDO E SUAVE. É INDICADO PARA FERIDAS EXSUDATIVAS E INFECTADAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM TUBOS DE ALUMÍNIO. ESTÉRIL. TUBO APROXIMADAMENTE 40 GRAMAS. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	500
30	485067	PROVPPS010705	405285	CURATIVO ESPUMA DE PU E SILICONE C/PRATA MÍN.14X19CM. CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM SILICONE PERFURADO, COM PRATA, CURATIVO ESTÉRIL, COMPOSTO POR CAMADA AUTOADESIVA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM SILICONE PERFURADO (MACIA E FLEXÍVEL, COM BORDA), IMPREGNADO COM PRATA IÔNICA, CAMADA DE MATRIZ DE FIBRAS DE CELULOSE E PARTÍCULAS SUPERABSORVENTE E FILME DE POLIURETANO. PERMITE CONFORMIDADE AO LEITO DA LESÃO PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO. ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, COM SISTEMA TRANCA FLUIDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO SOB COMPRESSION E DISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL DO EXSUDATO NA ÚLTIMA CAMADA. IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS E PERMEÁVEL AO VAPOR FAVORECENDO AS TROCAS GASOSAS. TAMANHO MÍNIMO 14CMX19CM, CAIXA CONTENDO 05 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NA ANVISA/M.S	UNID	1000
31	485067	EBS06121	405284	CURATIVO ESPUMA DE PU E SILICONE MÍN.14X19CM. CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM SILICONE PERFURADO,. CURATIVO ESTÉRIL, COMPOSTO POR CAMADA AUTOADESIVA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM SILICONE PERFURADO (MACIA E FLEXÍVEL, COM BORDA), CAMADA DE MATRIZ DE FIBRAS DE CELULOSE E PARTÍCULAS SUPERABSORVENTE E FILME DE POLIURETANO. PERMITE CONFORMIDADE AO LEITO DA LESÃO PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DO EXSUDATO. ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, COM SISTEMA TRANCA FLUIDO PARA RETENÇÃO DO EXSUDATO SOB COMPRESSION E DISTRIBUIÇÃO HORIZONTAL DO EXSUDATO NA ÚLTIMA CAMADA. IMPERMEÁVEL A ÁGUA E BACTÉRIAS E PERMEÁVEL AO VAPOR FAVORECENDO AS TROCAS GASOSAS. TAMANHO MÍNIMO DE 14CMX19CM, CAIXA CONTENDO 05 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	1000
32	484940	EBS02337	7855	CURATIVO ESPUMA POLIURETANO COM IBUPROFENO MÍN.10X10CM. CURATIVO ESPUMA DE POLIURETANO COM IBUPROFENO. CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR UMA ESPUMA BRANCA DE POLIURETANO E COM ESTRUTURA INTERNA TRIDIMENSIONAL POSSUINDO ATÉ 4,4MM DE ESPESSURA E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE EXSUDATO DE ATÉ 0,69G/CM2, IMPREGNADA HOMOGENEAMENTE COM IBUPROFENO NA CONCENTRAÇÃO 0,5MG/CM2 NA FACE INTERNA E COM LIBERAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTADA. REVESTIDO NA FACE EXTERNA POR UM FILME DE POLIURETANO DE PERMEABILIDADE SELETIVA, IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E MICROORGANISMOS E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI BORDAS ARREDONDADAS E CHANFRADAS E ADESIVO DE HIDROCOLÓIDE EM FORMATOS. TAMANHO MÍNIMO 10CMX10CM. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	600
33	458862	EBS08582	7881	CURATIVO HIDRATANTE DE URÉIA 10% CREME MÍN.75ML. CURATIVO CREME HIDRATANTE DE URÉIA 10%, MÍNIMO DE 75ML. CREME HIDRATANTE QUE PROMOVE HIDRATAÇÃO SUPERIOR PARA PELE RESSECADA, COMPOSTO DE 10% DE URÉIA, UMECTANTE, AGENTE CONDICIONANTE PARA A PELE 4% DE ALFA HIDROXIÁCIDO (ÁCIDO LÁTICO), ESFOLIANTE SUAVE, QUERATINIZADOR, PODENDO SER ENRIQUECIDO COM D-PANTENOL E CONTER ÁLCOOL CETEARÍLICO, ESTEARATO DE GLICERIL, PETROLATO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PARAFINA LÍQUIDA, AMINOMETILPROPANOL, BHT, ETILPARABENO, METILPARABENO, PROPILPARABENO, BUTILPARABENO, PROPILENOGLICOL, CICLOMETICONA E LINALOL. ESFOLIA E SUAVIZA PELE GRAVEMENTE SECA, RACHADA E ENDURECIDA, AJUDA EFICAZ PARA A PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PÉS DIABÉTICOS, SEM FRAGRÂNCIA, CORANTE E CONSERVANTE. POSSUI GLUCONATO DE CLOREXIDINA. TUBO CONTENDO NO MÍNIMO 75ML. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	Bisnaga 75 ml	500
34	485109	EBS05767	404103	CURATIVO HIDROCOLÓIDE C/ ALGINATO DE CÁLCIO MÍN.15X15CM. CURATIVO HIDROCOLÓIDE C/ ALGINATO DE CÁLCIO PLACA 15CMX15CM. ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA E GRADE DEMARCADORA DA FERIDA, BORDAS BISELADAS, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E SINAL DE TROCA. TAMANHO MÍNIMO DE 15CMX15 CM. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	700
35	485111	EBS14963	403869	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO MÍN.15X15CM. CURATIVO HIDROCOLÓIDE EXTRA-FINO, ESTÉRIL, MÍNIMO DE 15CMX15CM, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, POSSUI GRADE DEMARCADORA, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, GELATINA E PECTINA; EM CONTATO COM COM A UNIDADE DA FERIDA FORMA UM GEL QUE FAVORECE UM AMBIENTE ÚMIDO E PERMITE A TROCA ATRAUMÁTICA DO CURATIVO. TAMANHO MÍNIMO 15X15 CM. EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTÉRIL. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	600
36	484910	Sem cadastro	Sem cadastro	CURATIVO HIDROFIBRA EM PLACA C/ PRATA MÍN.10X10CM. CURATIVO ANTIMICROBIANO DE HIDROFIBRA C/ PRATA, ESTÉRIL, 10CMX10CM CURATIVO ANTIMICROBIANO DE HIDROFIBRA COM PRATA E FIBRA DE REFORÇO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, EM PLACA, COMPOSTO DE FIBRAS DE 100% CARBOXIMETILCELULOSE, 1,2 % DE PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO) COM AÇÃO EM FERIDAS INFECTADAS E COM BIOFILME. POSSUI COSTURAS DE CELULOSE REGENERADA NO SENTIDO HORIZONTAL E VERTICAL PARA ABSORÇÃO VERTICAL E RETENÇÃO DE GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDATO, CRIANDO UM GEL MACIO E COESO QUE PREENCHE OS MICROCONTORNOS NO LEITO DA FERIDA, AUXILIANDO NO DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO. TAMANHO MÍNIMO 10 X 10CM. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	1500
37	485862	EBS14966	7872	CURATIVO HIDROGEL C/ ALGINATO DE CALCIO MÍN.25G. CURATIVO HIDROGEL C/ ALGINATO DE CÁLCIO, FRASCO DE NO MÍNIMO 25G. HIDROGEL, COMPOSTO DE GEL ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, CONTENDO 90% ÁGUA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 25G, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	UNID	2000

				E/OU FILME TERMOPLÁSTICO ESPECIFICANDO FABRICANTE, LOTE, DATA DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA/M.S.		
38	458987	PROVPPS010713	9127	CURATIVO HIDROGEL C/ PHMB MÍN.100ML. CURATIVO HIDROGEL COM PHMB, MÍNIMO DE 100ML. HIDROGEL, COMPOSTO DE GEL ESTÉRIL OU NÃO, INCOLOR E HIDRATANTE, COM POLIEXAMETILBIGUANIDA (PHMB A 0,2% – CONTENDO 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA OU COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA E 0,1% DE POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA – POLIHEXANIDA), PROPILENOGLICOL OU GLICERINA OU GLICEROL, HIDROXIETILCELULOSE E ÁGUA PURIFICADA; FAVORECE A LIMPEZA, DESBRIDAMENTO E DESCONTAMINAÇÃO DE LESÕES INFECTADAS E COLONIZADAS, ALÉM DE PROMOVER HIDRATAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE ODORES DA FERIDA. APRESENTAÇÃO EM TUBO CONTENDO MÍNIMO DE 100 ML. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	Frasco 100 ml	1500
39	485862	Sem cadastro	7849	CURATIVO HIDROGEL DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. GEL INCOLOR HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, VISCOSO E LEVEMENTE ADERENTE, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, PROPILENOGLICOL, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, CARBÔMERO 940, ÁGUA PURIFICADA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO, PODENDO OU NÃO CONTER DMDM HIDANTOÍNA E SORBATO DE POTÁSSIO; FAVORECE A CICATRIZAÇÃO POR MEIO ÚMIDO, HIDRATA FERIDAS SECAS E ABSORVE O EXSUDATO DA FERIDA. APRESENTAÇÃO EM TUBO CONTENDO NO MÍNIMO 85G. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	1000
40	485055	EBS13584	405286	CURATIVO NÃO ADESIVO, PU E HIDROFIBRA C/ PRATA MÍN.15X15CM. CURATIVO ANTIMICROBIANO NÃO ADESIVO DE FILME DE POLIURETANO E ESPUMA DE HIDROFIBRA COM PRATA, 15CMX15CM. CURATIVO ESTÉRIL, COMPOSTO DE FILME DE POLIURETRANO, ESPUMA DE POLIURETANO GRAU MÉDICO, CAMADA DE LIGAÇÃO EM POLIAMIDA, HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE CONTENDO 1,2% P/P DE PRATA, SENDO DISTRIBUÍDA DA SEGUINTE FORMA: UMA CAMADA PROTETORA SUPERIOR IMPERMEÁMEAL (QUE PROTEGE CONTRA PENETRAÇÃO VIRAL/BACTERIANA), UMA CAMADA DE ALMOFADA DE ESPUMA ABSORVENTE SUAVE E MACIA, UMA CAMADA DE HIDROFIBRA COM PRATA IÔNICA. SEM BORDA, PODE SER RECORTÁVEL, PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO MÍNIMO DE 15CM X 15CM. CAIXA CONTENDO 05 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	1000
41	484910	EBS09718	405287	CURATIVO NÃO ADESIVO, PU E HIDROFIBRA MÍN.15X15CM. CURATIVO NÃO ADESIVO DE FILME DE POLIURETANO E ESPUMA DE HIDROFIBRA, MÍNIMO DE 15CMX15CM. CURATIVO ESTÉRIL, COMPOSTO DE FILME DE POLIURETRANO, ESPUMA DE POLIURETANO GRAU MÉDICO, CAMADA DE LIGAÇÃO EM POLIAMIDA, HIDROFIBRA 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, SENDO DISTRIBUÍDA DA SEGUINTE FORMA: UMA CAMADA PROTETORA SUPERIOR IMPERMEÁMEAL (QUE PROTEGE CONTRA PENETRAÇÃO VIRAL/BACTERIANA), UMA CAMADA DE ALMOFADA DE ESPUMA ABSORVENTE SUAVE E MACIA, UMA CAMADA DE HIDROFIBRA (PARA MAIOR CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E GELIFICAÇÃO DO EXSUDATO). PODE SER RECORTÁVEL, PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO, TAMANHO MÍNIMO DE 15CM X 15CM. CAIXA CONTENDO 05 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM ABERTURA ASSÉPTICA. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	1000
42	485109	EBS02353	7852	CURATIVO PELÍCULA CUTÂNEA SPRAY MÍN.28ML. CURATIVO PELÍCULA PROTETORA CUTÂNEA SPRAY. SOLUÇÃO LÍQUIDA E TRANSPARENTE À BASE DE POLÍMERO E LIVRE DE ÁLCOOL QUE QUANDO APLICADO SOBRE A PELE FORMA UMA PELÍCULA PROTETORA. É SEMIPERMEÁVEL CONTRA LÍQUIDOS E FLUIDOS CORPORAIS. HIPOALERGÊNICO, NÃO OCLUI POROS E NÃO ADERE. RÓTULO CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE. FRASCO APROXIMADAMENTE 28 À 30 ML. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	600
43	485862	Sem cadastro	7880	CURATIVO PÓ P/ OSTOMIA MÍN.25G. CURATIVO PÓ P/ ESTOMIA, FR 25G. PÓ PARA ESTOMIA COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC) PARA ABSORÇÃO DE ÁGUA E UMIDADE, GOMA GUAR E GOMA XANTHAN PARA ADESÃO, COERÊNCIA E TRATAMENTO DE DERMATITES PERIESTOMAL. APRESENTAÇÃO 25G. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	600
44	485072	EBS00519	7894	CURATIVO POLIURETANO TRANSPARENTE C/FENDA APROX.9X12CM. COMPOSTO DE FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO PARA FIXAÇÃO DE CATETER (QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO CONTÍNUA DO SÍTO DE INSERÇÃO DO CATETER, ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO, FIBRAS DE POLIÉSTER NÃO TECIDO, LINER E MOLDURA DE PAPEL SILICONADO, DE USO ÚNICO, ESTERILIZADO POR RÁIO GAMA, ESTÉRIL, PERMEÁVEL AO OXIGÊNIO E AO VAPOR ÚMIDO, PROTEÇÃO ANTIVIRAL E ANTIBACTERIANA. POSSUI ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO RECOBERTA DE FILME DE POLIURETANO. TAMANHO APROXIMADO DE 9CMx12CM. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	8500
45	485072	Sem cadastro	403925	CURATIVO TLC C/ PRATA MÍN.15CMX15CM. CURATIVO ANTIMICROBIANO COM PRATA E MATRIZ CICATRIZANTE TLC-AG 15CMX15CM. CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, COM PAD NÃO TECIDO DE ALTA ABSORÇÃO, NÃO OCLUSIVO, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTE, FORMADAS POR NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIO E MATRIZ CICATRIZANTE TLC (TECNOLOGIA LÍPIDO COLOIDE, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE E PATÍCULAS LIPOFÍLICAS) COM SAIS DE PRATA, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA DE AMPLO ESPECTRO E FÁCIL GELEIFICAÇÃO. TAMANHO MÍNIMO DE 15CMX15CM. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	1200
46	477288	PROVPPS010955	405239	GEL DESODORANTE E LUBRIFICANTE PARA ESTOMIA MÍN.240ML. DESODORANTE/LUBRIFICANTE PARA ESTOMIA, GEL FLUIDO INCOLOR E INODORO QUE NEUTRALIZA O ODORE CARACTERÍSTICOS DOS EFLUENTES E LUBRIFICA A PARTE INTERNA DA BOLSA DE ESTOMIA ABERTAS E FECHADAS O QUE PERMITE QUE O EFLUENTE SE ACOMODE AO FUNDO DA BOLSA SEM DEIXAR RESÍDUOS NAS PAREDES, AUXILIANDO NO SEU ESVAZIAMENTO E EVITANDO O CONTATO DOS EFLUENTES COM A PELE. COMPOSTA POR: ÁGUA, ÁCIDO CÍTRICO, FRAGRÂNCIA, HIDROXIPIROPIL GUAR, ÁCIDO ETILENODIAMINO, TETRA-ACÉTICO (EDTA), IMIDAZOLIDINIL URÉIA E COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA. NÃO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA CONTENDO 01 UNIDADE, ACONDICIONADO EM FRASCO DE NO MÍNIMO 240ML. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	600
47	443159	PROVPPS011102	7883	LIMPADOR DE PELE SOLUÇÃO ÓLEO DE COCO MÍN.150ML. LIMPADOR DE PELE SEM ENXÁGUE A BASE DE AZEITE NATURAL DE COCO, TUBO COM NO MÍNIMO 150ML, INDICADO PARA HIGIENE DA PELE PERIESTOMA E REGIÃO PERINEAL. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	200
48	426202	EBS09423	403781	PASTA PARA ESTOMIA SEM ÁLCOOL MÍN.60G. BARREIRA PROTETORA DE PELE EM FORMA DE PASTA, SEM ÁLCOOL, TUBO COM 60G. PARA O CUIDADO DE ESTOMAS INTESTINAIS E URINÁRIOS COMPOSTA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), BORRACHA DE ISOPRENO LÍQUIDO, POLIISOBUTILENO (PIB), DIÓXIDO DE SILÍCIO COLOIDAL, ÓLEO MINERAL, PECTINA, GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), DIÓXIDO DE TITÂNIO, METILPARABENO E ETILPARABENO. INDICADA PARA O PREENCHIMENTO DE CAVIDADES E DOBRAS CUTÂNEAS AO REDOR DO ESTOMA, ASSEGURANDO UM AJUSTE PRECISO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA E PROTEGENDO A PELE DO EFLUENTE DO ESTOMA. NÃO ARDE. NÃO ESTÉRIL. ACONDICIONADO EM TUBO DE NO MÍNIMO 60G, COM APLICADOR. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	900
49	390804	Sem cadastro	7854	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE FERIDAS C/PHMB MÍN.350ML. SOLUÇÃO DE LIMPEZA DE FERIDAS C/ PHMB MÍN.350ML. SOLUÇÃO LIMPEZA DE FERIDAS POLIHEXANIDA COM BETAÍNA. SOLUÇÃO DE IRRIGAÇÃO DE FERIDAS, SISTEMA FECHADO ESTÉRIL, COMPOSTA POR 0,1% DE UNDECILAMINOPROPIL BETAÍNA OU COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA, 0,1% DE POLIAMINOPROPIL BIGUANIDA (POLIHEXANIDA), 99.8% DE ÁGUA PURIFICADA, PODENDO CONTER OU NÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO. INDICADO PARA FERIDAS DE ESPESSURA PARCIAL A TOTAL, ÚLCERAS POR PRESSÃO DE ESTÁGIO I A IV, ÚLCERAS ARTERIAIS, VENOSAS E MISTAS, ÚLCERAS PÓS- CIRÚRGICAS, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS, ÁREAS DOADORAS DE ENXERTO, ÚLCERAS INFECTADAS OU NÃO. INDICADO PARA USO CONTÍNUO E REPETIDO. INDICADO PARA LIMPEZA, DESCONTAMINAÇÃO E UMIDIFICAÇÃO DO LEITO DAS FERIDAS AGUDAS OU CRÔNICAS. PODE SER USADO EM FERIDAS COLONIZADAS, CRITICAMENTE COLONIZADAS E INFECTADAS BEM COMO EM QUEIMADURAS DE GRAU I E II. REMOVE REVESTIMENTOS, BIOFILMES, PREPARA O LEITO DA	Frasco 350 ml	1000

				FERIDA PARA RECEBER CURATIVO. SOLUÇÃO FRASCO CONTENDO APROXIMADAMENTE 350 ML. REGISTRO NA ANVISA/M.S.		
50	485111	PROVPPS010710	403935	CURATIVO HIDROCOLÓIDE COM ADESIVO DE CONTATO 15CMX20CM, COM FÓRMULA DE GEL CONTROLADA, COMPOSTO DE GELATINA, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, PECTINA, POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5-DI-TERT-BUTIL-4-HIDROXICINAMATO, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E ESPUMA DE POLIURETANO, ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 15CMX20CM. CAIXA CONTENDO 05 UNIDADES CADA.	UNID	1000
51	603318	Sem cadastro	406207	CURATIVO TRAQUEAL ABSORVENTE, TAM. 6CMX7CM, POSSUI MULTICAMADAS PARA PROTEÇÃO DE PELE SUBMETIDAS A TRAQUEOSTOMIA, GASTROSTOMIA E DRENOS. É ABSORVENTE E NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO DE TRÊS CAMADAS EM MATERIAL TECIDO NÃO TECIDO, CONTENDO NA 1ª CAMADA: TECIDO NÃO TECIDO DE VISCOSE VAPORIZADO COM ALUMÍNIO E ADESIVO ACRÍLICO, 2ª CAMADA: TECIDO NÃO TECIDO DE VISCOSE E ADESIVO ACRÍLICO E 3ª CAMADA: COMBINAÇÃO DE FIBRAS DE VISCOSE E TECIDO NÃO TECIDO DE VISCOSE UNIDO POR ACRÍLICO E REFORÇADO POR AGULHAMENTO. JÁ VEM PRONTO PARA USO, COM ORIFÍCIO E FENESTRA PARA ENCAIXAR NO DISPOSITIVO. INDICADO PARA QUALQUER CURATIVO QUE COM O OBJETIVO DE ABSORVER SECREÇÃO E PROTEGER O TECIDO, SUBSTITUINDO GAZE OU CHUMAÇO CONVENCIONAL. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO, TAMANHO 6CMX7CM. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	800
52	483376	Sem cadastro	406995	ALMOFADA PARA DESBRIDAMENTO TAM. 10CMX10CM. COMPOSTA DE FIBRAS MONOFILAMENTARES DE POLIÉSTER COM O LADO OPOSTO REVESTIDO POR POLIACRILATO, POSSUI UM BOLSO PARA MANUSEIO FEITO DE POLIÉSTER, POLIAMIDA E ELASTANO, ALÉM DE UMA ETIQUETA DE POLIÉSTER. PEÇA RETANGULAR BRANCA COM COSTURA NAS BORDAS. TRÊS DAS QUATRO BORDAS SÃO ARREDONDADAS. NO LADO OPOSTO, POSSUI UM BOLSO PARA MANUSEIO E UMA ETIQUETA. TAMANHO 10CMX10CM, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E FORNECIDO EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	1500
53	478134	Sem cadastro	406209	BANDAGEM ELÁSTICA COESIVA CONFORMÁVEL, LIVRE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, TAM. 10CMX20M, COMPOSTA DE 66% DE VISCOSE, 34% DE POLIAMIDA E POSSUI UM REVESTIMENTO LIVRE DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL (EM AMBOS OS LADOS). A BANDAGEM ELÁSTICA POSSUI BORDAS FIRMES, O ACABAMENTO COESIVO FAZ COM QUE A BANDAGEM ADIRA A SI MESMA A CADA VOLTA, DISPENSANDO O USO DE GRAMPOS PARA FIXÁ-LA. SÃO BANDAGENS CONFORMÁVEIS, APRESENTANDO UMA ELASTICIDADE NO COMPRIMENTO DE APROX. 65%, E EXTENSÍVEIS NA LARGURA. SÃO COESIVAS, PERMITEM A RESPIRAÇÃO DA PELE E NÃO SÃO IRRITANTES NEM PREJUDICIAIS À PELE. BANDAGENS NÃO ESTÉREIS MAS, PODEM SER ESTERILIZADAS A VAPOR. DESTINAM-SE À IMOBILIZAÇÃO DE PARTES DO CORPO, À FIXAÇÃO DE CURATIVOS E CÂNULAS, E/OU A FINS DE COMPRESSÃO. TAMANHO 10CMX20M. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	500
54	484990	Sem cadastro	407216	CURATIVO ANTIMICROBIANO COM PHMB, CELULOSE E ÁGUA, TAM. 9CMX9CM, PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, COMPOSTO DE CELULOSE (3 – 5%), ÁGUA (95 – 97%), POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA = PHMB (0,3%) E FILME DE POLIÉSTER (FOLHAS DE REFORÇO EM AMBOS OS LADOS DOS CURATIVOS PARA FERIDAS). CURATIVOS ANTIMICROBIANOS MACIOS, DE COR BRANCA E EFICAZ CONTRA UM AMPLO ESPECTRO DE PATÓGENOS. CONFORME AS CONDIÇÕES DA FERIDA, O PRODUTO PODE UMIDIFICAR A FERIDA OU ABSORVER O EXCESSO DE EXSUDATO, CRIANDO UM AMBIENTE ÚMIDO NA LESÃO; O MATERIAL PODE SER AJUSTADO FACILMENTE À FORMA E À PROFUNDIDADE DA FERIDA, IMPEDEM UMA POSSÍVEL ADERÊNCIA À FERIDA OU AO CURATIVO SECUNDÁRIO. PODEM SER UTILIZADOS PARA O MANEJO DE FERIDAS DE RISCO OU INFECTADAS QUE APRESENTAM EXSUDAÇÃO LEVE A MODERADA, OU FERIDAS SUPERFICIAIS OU DE ESPESSURA PARCIAL OU TOTAL. ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA D, TAMANHO 9CMX9CM. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	2000
55	484964	Sem cadastro	407217	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR HIDROFÍLICO PARA CALCÂNEOS, TAM. 23CMX23CM, CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR HIDROFÍLICO PARA CALCÂNEOS, TAM. 23CMX23CM, COM BORDA, AUTOADERENTE, COMPOSTO POR TRÊS OU MAIS CAMADAS DIFERENCIADAS DE POLIURETANO: A PRIMEIRA CAMADA DE CONTATO COM A FERIDA É REVESTIDA COM UMA CAMADA ADESIVA MACIA DE SILICONE QUE MINIMIZA TRAUMA E A DOR NO MOMENTO DA RETIRADA ALÉM DE PERMITIR A PASSAGEM DO EXSUDATO, A SEGUNDA CAMADA PODENDO SER IMPREGNADA OU NÃO COM POLIETILENOGLICOL (PEG) ALTAMENTE ABSORVENTE QUE REALIZA ABSORÇÃO VERTICAL E A TERCEIRA CAMADA POSSUI UMA PELÍCULA EXTERNA ALTAMENTE PERMEÁVEL E À PROVA DE ÁGUA. MANTÉM ÚMIDO O LEITO DA FERIDA, MINIMIZA A DOR E O TRAUMA NA TROCA DO CURATIVO DEVIDO AO ADESIVO DE SILICONE SUAVE. FÁCIL DE APLICAR E REMOVER, SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO SECUNDÁRIA. POSSUI FORMATO EXCLUSIVO PARA REGIÃO DE CALCÂNEO, PODENDO SER UTILIZADO EM OUTRAS REGIÕES DO CORPO. É INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS DE QUALQUER ETIOLOGIA, COM PELE FRÁGIL, IDOSOS, CRIANÇAS E LESÕES POR FRICÇÃO. O CURATIVO PODE PERMANECER APLICADO ATÉ SETE DIAS. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. PRODUTO ESTÉRIL. TAMANHO APROXIMADO 23CMX23CM (COM VARIAÇÃO DE +/- 2CM). REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID	1500
56	485105	Sem cadastro	Sem cadastro	CURATIVO PRIMÁRIO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, POROSO E FLEXÍVEL, TAM. 15CMX25CM, COMPOSTO POR TELA DE POLIURETANO, REVESTIDA DE SILICONE SUAVE EM UM LADO, PRODUTO ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO). TAMANHO 17CMX25CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID.	400
57	485021	Sem cadastro	Sem cadastro	CURATIVO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, TAM. 20CMX50CM. ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO, PRODUTO ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO). TAMANHO 20CMX50CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID.	400
58	485021	Sem cadastro	Sem cadastro	CURATIVO ANTIMICROBIANO PARA TRANSFERÊNCIA DE EXSUDATO, AUTOADERENTE, COM SULFATO DE PRATA, TAM. 15CMX20CM. ATRAUMÁTICO, RECORTÁVEL E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR CAMADA DE SILICONE SUAVE E CAMADA FINA DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM SULFATO DE PRATA (1,2 MG/CM2 DE PRATA) E CARVÃO ATIVADO. PRODUTO ESTÉRIL (ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO).TAMANHO 15CMx20CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID.	400
59	603323	Sem cadastro	Sem cadastro	CURATIVO COM COBERTURA 100% DE POLIESTER, PRIMÁRIO, NÃO ADERENTE, TAM. 10CMX10CM. NÃO OCLUSIVO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR FIBRAS POLIABSORVENTES COM NÚCLEO ACRÍLICO ENVOLTO POR POLÍMEROS DE POLIACRILATO DE AMÔNIA E MATRIZ LIPOFÍLICA TLC-NOSF (TECNOLOGIA LIPÍDICO COLOIDE) COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E OCTASSULFATO DE SACAROSE, COM AÇÃO CICATRIZANTE, TAMANHO 10CM X 10CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID.	500
60	484968	Sem cadastro	Sem cadastro	CURATIVO ESPUMA DE PU COM ADESIVO DE SILICONE SEM BORDA, TAM. 10CMX10CM. CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM CAMADA PERFURADA AUTO-ADESIVA DE SILICONE COM CAPACIDADE DE REMOÇÃO ATRAUMÁTICA E INDOLOR, POSSUI EM SUA FACE POSTERIOR FILME DE POLIURETANO PERMEÁVEL AO VAPOR E IMPERMEÁVEL À BACTÉRIAS E À ÁGUA, ONDE PERMITE TROCA GASOSAS. PRODUTO ESTÉRIL, RECORTÁVEL, DOTADO DE ESPUMA CONFORTÁVEL E MACIA COM 4,4MM DE ESPESSURA, POSSUI CAPACIDADE ELEVADA DE ABSORÇÃO VERTICAL E RETENÇÃO MESMO SOB COMPRESSÃO FAVORECENDO A CICATRIZAÇÃO POR MEIO ÚMIDO EVITANDO MACERAÇÃO DAS BORDAS DA LESÃO (INDICADO PARA LESÕES DE BAIXA A ALTA EXSUDAÇÃO), AJUSTÁVEL E SE CONFORMA ATÉ 2CM AO LEITO DA FERIDA PARA PREENCHIMENTO DE ESPAÇO MORTO. POSSUI PELÍCULA PARA PROTEÇÃO DO ADESIVO COM SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE. TAMANHO 10CM X 10CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID.	600

61	485065	Sem cadastro	Sem cadastro	CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE MALHA DE ACETATO IMPREGNADO COM CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), TAM. 4CMX6CM. (DACC - SUBSTÂNCIA HIDROFÓBICA QUE SE LIGA AOS MICROORGANISMOS DE FORMA RÁPIDA E EFICAZ POR MECANISMO DE AÇÃO PASSIVO, PROMOVENDO A REMOÇÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICROORGANISMOS DE FERIDAS EXSUDATIVAS LIMPAS, CONTAMINADAS, COLONIZADAS OU INFECTADAS). NÃO CONTÉM LÁTEX, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. TAMANHO 4CMX6CM. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID.	500
62	485084	Sem cadastro	Sem cadastro	CURATIVO ANTIMICROBIANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPOSTO DE MALHA DE ACETATO IMPREGNADO COM CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), TAM. 10CMX10CM. NÃO RECORTÁVEL, HIDROFÓBICO, TAMBÉM POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO UMA CAMADA DE TELA ADESIVA DE CO-POLIAMIDA, UMA CAMADA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, UMA CAMADA DE NÚCLEO COM PARTÍCULAS DE ALTA ABSORÇÃO E TECIDO, UMA CAMADA DE ADESIVO DE BORRACHA SINTÉTICA E UMA CAMADA DE PELÍCULA EXTERNA DE TECIDO NÃO TECIDO DE POLIETILENO, QUE PROPICIA A ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXSUDATO, DIMINUINDO O RISCO DE MACERAÇÃO E FAVORECENDO O CONTROLE DO AMBIENTE ÚMIDO PARA O LEITO DA FERIDA. TAMANHO 10CMX10CM. PRODUTO ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID.	500
63	485085	Sem cadastro	Sem cadastro	CURATIVO ANTIMICROBIANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPOSTO DE MALHA DE ACETATO IMPREGNADO COM CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), TAM. 10CMX20CM. NÃO RECORTÁVEL, HIDROFÓBICO, TAMBÉM POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO UMA CAMADA DE TELA ADESIVA DE CO-POLIAMIDA, UMA CAMADA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, UMA CAMADA DE NÚCLEO COM PARTÍCULAS DE ALTA ABSORÇÃO E TECIDO, UMA CAMADA DE ADESIVO DE BORRACHA SINTÉTICA E UMA CAMADA DE PELÍCULA EXTERNA DE TECIDO NÃO TECIDO DE POLIETILENO, QUE PROPICIA A ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXSUDATO, DIMINUINDO O RISCO DE MACERAÇÃO E FAVORECENDO O CONTROLE DO AMBIENTE ÚMIDO PARA O LEITO DA FERIDA. TAMANHO 10CMX20CM. PRODUTO ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID.	300
64	485093	Sem cadastro	Sem cadastro	CURATIVO ANTIMICROBIANO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO COMPOSTO DE MALHA DE ACETATO IMPREGNADO COM CLORETO DE DIALQUIL CARBAMOIL (DACC), TAM. 20CMX30CM. NÃO RECORTÁVEL, HIDROFÓBICO, TAMBÉM POSSUI EM SUA COMPOSIÇÃO UMA CAMADA DE TELA ADESIVA DE CO-POLIAMIDA, UMA CAMADA DE NÃO TECIDO DE POLIPROPILENO, UMA CAMADA DE NÚCLEO COM PARTÍCULAS DE ALTA ABSORÇÃO E TECIDO, UMA CAMADA DE ADESIVO DE BORRACHA SINTÉTICA E UMA CAMADA DE PELÍCULA EXTERNA DE TECIDO NÃO TECIDO DE POLIETILENO, QUE PROPICIA A ABSORÇÃO E RETENÇÃO DO EXSUDATO, DIMINUINDO O RISCO DE MACERAÇÃO E FAVORECENDO O CONTROLE DO AMBIENTE ÚMIDO PARA O LEITO DA FERIDA. TAMANHO 20CMX30CM. PRODUTO ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID.	300
65	615896	Sem cadastro	Sem cadastro	CURATIVO FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO E POLIÉSTER, TAM. 8,0CMX15CM. POSSUI TAMBÉM EM SUA COMPOSIÇÃO UMA COMPRESSA/ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE COMPOSTA DE VISCOSSE E POLIPROPILENO, RECOBERTA POR UMA FINA CAMADA DE POLIETILENO MICROPERFURADA, PAPEL SILICONADO BRANCO PARA A PROTEÇÃO DO ADESIVO E PELÍCULA DE SUPORTE SUPERIOR COM SINALIZAÇÃO POR CORES. IMPERMEÁVEL À ÁGUA, SUJIDADES E BACTÉRIAS, BORDAS ARREDONDADAS, FILME ULTRAFINO, FLEXÍVEL E CONFORMÁVEL À PELE, LIVRE DE LÁTEX. TAM. 8,0CMX15CM. PRODUTO ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID.	1000
66	485003	Sem cadastro	Sem cadastro	CURATIVO FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO E POLIÉSTER, TAM. 10,0CMX25,0CM. POSSUI TAMBÉM EM SUA COMPOSIÇÃO UMA COMPRESSA/ALMOFADA CENTRAL ABSORVENTE COMPOSTA DE VISCOSSE E POLIPROPILENO, RECOBERTA POR UMA FINA CAMADA DE POLIETILENO MICROPERFURADA, PAPEL SILICONADO BRANCO PARA A PROTEÇÃO DO ADESIVO E PELÍCULA DE SUPORTE SUPERIOR COM SINALIZAÇÃO POR CORES. IMPERMEÁVEL À ÁGUA, SUJIDADES E BACTÉRIAS, BORDAS ARREDONDADAS, FILME ULTRAFINO, FLEXÍVEL E CONFORMÁVEL À PELE, LIVRE DE LÁTEX. TAM. 10,0CMX25,0CM. PRODUTO ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA. REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID.	1000
67	477255	Sem cadastro	Sem cadastro	CINTO ELÁSTICO OPACO COM 04 GANCHOS PARA EQUIPAMENTO DE ESTOMIA. TAMANHO 100 CM, REAJUSTÁVEL, COMPOSTO DE POLIAMIDA, POLIURETANO, POLIÉSTER E ELASTANO, COM 04 GANCHOS COMPOSTOS DE POLIPROPILENO, POSSUI SISTEMA DE AFIVELAMENTO COM AJUSTE DO COMPRIMENTO, PARA MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O USO DO EQUIPAMENTO.	UNID.	500
68	446097	Sem cadastro	Sem cadastro	BANDAGEM ELÁSTICA (ELASTANO + POLIAMIDA) 43MM. CURATIVO BANDAGEM ELÁSTICA CALIBRE 5.8 (ELASTANO + POLIAMIDA) COM LARGURA 43MM. BANDAGEM REDE TUBULAR ELÁSTICA UTILIZADA PARA FIXAÇÃO SECUNDÁRIA DE PENSOS E/OU DISPOSITIVOS MÉDICOS, PERMITINDO UMA MELHOR ADESAO DO CURATIVO SEM O COMPROMETIMENTO DE COMPRESSÃO DA PELE E TECIDOS PROFUNDOS, BEM COMO A CIRCULAÇÃO ARTERIAL E VENOSA, PODENDO SER ESTÉRIL OU NÃO. COMPOSTO DE FIBRAS ELÁSTICAS DE 24% DE ELASTODIENO, RECOBERTAS POR 76% DE POLIAMIDA OU PODENDO CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO POLIAMIDA E POLIURETANO OU POLIAMIDA E ASSOCIADOS, DEVENDO OS MESMOS SER CONSTITUÍDOS DE MATERIAIS: HIPOALERGÊNICO, TIPO MALHA COM ENTRELAÇAMENTO UNIFORMIZADO E FIXO DOS FIOS, RECORTÁVEL (O PRODUTO DEVE TER A CAPACIDADE DE NÃO DESFIAR AO SER RECORTADO), LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, COM AUSÊNCIA DE COSTURAS. CAPACIDADE DE PERMITIR SUA FIXAÇÃO EM LOCAIS COM MOVIMENTAÇÃO CONTÍNUA SEM RESTRIÇÃO DE MOVIMENTOS E TER SEU USO DIRETAMENTE SOBRE A PELE (EXCETO NO LEITO DA FERIDA, NECESSITANDO DE COBERTURA SECUNDÁRIA); DEVE POSSUIR ABERTURA DE NO MÍNIMO 10 VEZES A SUA LARGURA (QUANDO ESTICADO). TAMANHO CALIBRE 5.8 (43MM). EMBALAGEM/CAIXA CONTENDO A PARTIR DE 07 METROS (EM REPOUSO/NÃO ESTICADO) OU EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 01 METRO (EM REPOUSO/NÃO ESTICADO), REGISTRO NA ANVISA/M.S.	UNID.	500

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Habilitação - Qualificação Técnica:

- 5.1.1. Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE, expedida pela Anvisa, da sede da empresa interessada, obtida mediante consulta ao Portal da Anvisa;
- 5.1.2. Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, emitida pela Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da empresa interessada;
- 5.1.3. Certificado de Registro válido do produto ofertado, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, ou publicação do registro no Diário Oficial da União;
- 5.1.3.1. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo da solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da [Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976](#).
- 5.1.3.2. A não apresentação do registro ou do protocolo do pedido de revalidação implicará na desclassificação do item cotado.
- 5.1.3.3. Comprovação da dispensa do registro do produto na Anvisa, conforme o caso.
- 5.1.3.4. Ficará a cargo da empresa interessada provar que o produto objeto da contratação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- 5.1.3.5. Os Registros, Declarações de Notificação Simplificada e Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
- 5.2. **Proposta:**

- 5.2.1. Durante o pregão eletrônico, a Contratada deverá enviar sua proposta contendo as seguintes informações:
- a) Fator embalagem dos materiais contratados, especificando a quantidade de unidades por embalagem;
 - b) Marca, fabricante e rótulo, quando aplicável;
 - c) Prazo de validade;
 - d) Registro na Anvisa conforme Habilitação - Qualificação Técnica;
 - e) Catálogo com imagem e descritivo do item ofertado.
- 5.2.2. Deverão constar na(s) proposta(s) os dados bancários das empresas como: conta corrente, agência, banco, cidade e os dados do representante legal da empresa, caso os mesmos ainda não tenham sido oportunamente informados a título de atualização/informação, junto ao Cadastro de fornecedores da Ebserh. Na falta de tal informação, a Administração poderá solicitá-la em outro momento.
- 5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos e na(s) proposta(s) de preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação e a respectiva Fatura/Nota Fiscal.
- 5.2.4. Nos preços cotados dos materiais deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos fiscais e trabalhistas, embalagem, seguro, lucro, transporte (carga e descarga), mão de obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, bem como o do envio das documentações referentes à habilitação, proposta.
- 5.3. **Amostras:**
- 5.3.1. Rege o presente tema a Norma Operacional - SEI nº 4/2023/DAI-EBSERH que dispõe sobre o procedimento de análise de amostras. O normativo foi publicado no [Boletim de Serviço nº 1480](#), de 19 de janeiro de 2023.
- 5.3.2. O Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL-EBSERH se reserva no direito de solicitar amostra do produto ofertado para avaliação técnica ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar.
- 5.3.3. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.
- 5.3.4. O prazo poderá ser prorrogado quando for apresentada justificativa, sendo necessário o aceite por parte da Equipe de Planejamento da contratação.
- 5.3.5. As amostras, quando solicitadas, deverão ser apresentadas juntamente com os descritivos técnicos originais, que contenham a descrição detalhada em português, do produto ofertado.
- 5.3.6. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo 01 (uma) unidade de cada item do produto, sendo necessária a apresentação da embalagem original, conforme comercializada.
- 5.3.7. A análise das amostras será realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), com o apoio da Equipe Técnica de Suporte à EPC, quando constituída.
- 5.3.8. Caso necessário, o Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL-EBSERH se reserva no direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais, para aferir se os bens propostos atendem às especificações contidas no Termo de Referência.
- 5.3.9. As amostras deverão ser apresentadas com as seguintes informações:
- a) "Amostra para Análise", além dos dados completos da referida amostra;
 - b) Licitação: número da licitação e do item a que se refere;
 - c) Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
 - d) Representante: nome, telefone e e-mail.
- 5.3.10. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais, contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente.
- 5.3.11. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa (quando for o caso), que deverá estar em conformidade com a amostra.
- 5.3.12. Quando as amostras não forem disponibilizadas pessoalmente a licitante deverá enviar para o endereço eletrônico licitacoes@hupaa.edu.br o código de rastreamento referente ao envio da citada amostra.
- 5.3.13. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
- a) Nome da empresa;
 - b) CNPJ;
 - c) Itens enviados;
 - d) Telefone para contato;
 - e) Número do Pregão;
 - f) Data do envio.
- 5.3.14. A finalidade da amostra é permitir que a área técnica, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o item proposto pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição, tal como constante no Edital. Com isso, serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade: conformidade com a especificação solicitada, isto é, apresentar as características físicas adequadas; desempenho técnico; atendimento aos requisitos legais, executando suas funções com eficácia e segurança, de acordo com a finalidade atribuída ao produto, oferecendo segurança durante a utilização, tanto para o paciente quanto para os profissionais durante o seu uso.
- 5.3.15. Serão avaliados os seguintes quesitos:
- a) Dentre as características físicas, será avaliado a composição/formulação, coloração, dimensão/medidas, graduação, volume, transparência, absorção, conforto, radiopacidade, hidrorrepelência, biocompatibilidade, trama, textura, adesividade, pressão, número de vias, identificação de vias, sistemas de conexões/ajustes e de controle de fluxo, vedação, flexibilidade, janelas. Isenção de agentes tóxicos, resíduos químicos (p. ex. amido), odor, impurezas, desprendimento de fios, abrasividade, corrosão, peças acessórias, dentre outras características do produto. Características da embalagem, ordenação do material dentro da embalagem, rotulagem, métodos de esterilização, transferência asséptica, resistência, durabilidade, integridade, apresentação, quantidade, data de fabricação e validade, lote, dentre outras características do material, quando aplicável.
 - b) Dentre as características de desempenho técnico, será avaliado sua funcionalidade, no que diz respeito a segurança e facilidade no manuseio e higienização; precisão, resistência e legibilidade das escalas graduadas; conexões/ajustes seguro livre de vazamentos; manutenção de fluxo seguro; manutenção das características durante a utilização respeitando o tempo indicado para a utilização, durabilidade; devendo manter as suas características durante o armazenamento e transporte, e enquanto durar o período de validade, dentre outros quando aplicável.
 - c) Dentre os requisitos legais, será avaliado o atendimento a legislação no que se refere a Registro no Ministério da Saúde (RMS), notificação/cadastro no Ministério da Saúde e ou certificação de dispensa de registro, Registro no Ministério do Trabalho (CA), Laudos técnicos, Normas técnicas, certificados de boas práticas. Informações sobre o emprego correto e seguro do produto, suas características e composição, condições de armazenamento, riscos, advertências e precauções, ações imediatas frente a exposição acidental, entre outros, quando aplicáveis. Em relação a esses quesitos, quando necessário, deverão vir informados no rótulo e ou através de documentos enviados pela empresa junto com a amostra do material. Será observado também o atendimento quanto as solicitações de encaminhamento de documentos pela empresa, entre outras informações, quando aplicáveis.
- 5.3.16. Será verificado, ainda, se o produto ofertado possui algum alerta de restrição ou interdição na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou mesmo nas filiais Ebserh onde existe controle de qualidade de materiais.
- 5.3.17. Dessa forma, o não atendimento a qualquer um dos requisitos acima torna a proposta do licitante para o item passível de desclassificação.
- 5.3.18. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados das análises nas amostras serão arquivados pelo Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL-EBSERH e poderão subsidiar avaliações dos processos licitatórios futuros.
- 5.3.19. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis à aceitação do produto, estes poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.
- 5.3.20. As amostras poderão ser avaliadas por grade.
- 5.3.21. As amostras, quando solicitadas, serão em caráter de doação.
- 5.3.22. As amostras colocadas à disposição do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL-EBSERH serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas, desmontadas ou instaladas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectadas a equipamentos e submetidas aos testes necessários.
- 5.3.23. O endereço para envio das amostras é **Avenida Lourival Melo Mota – S/N – Tabuleiro do Martins – Maceió – Alagoas – CEP 57.072-900**, aos cuidados da **Unidade de Compras e Licitações**.

- 5.3.24. O prazo para análise das amostras por parte da equipe técnica é de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do material.
- 5.3.25. As decisões relativas às amostras apresentadas serão devidamente motivadas, a fim de atender aos princípios do julgamento objetivo e da igualdade entre os licitantes.
- 5.3.26. A desclassificação do licitante estará amparada em laudo ou parecer que indique, de modo completo, as deficiências na amostra do produto a ser adquirido, quando esta é exigida.
- 5.3.27. Os proponentes que tiverem amostras passíveis de devolução poderão solicitá-las no e-mail licitacoes@hupaa.edu.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após serem informados sobre o resultado da análise das mesmas. As amostras solicitadas pelos proponentes deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias úteis no endereço onde foram entregues, a contar da data de solicitação de devolução. Caso o proponente não solicite a devolução da amostra no prazo informado, elas poderão ser descartadas pela Administração.

5.4. Adesão

- 5.4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer Hospital da Rede EBSEERH que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 13.303/2016, no Decreto nº 8.945/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 11.462/2023.

6. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO - IRP

- 6.1. A Equipe de Planejamento da Contratação certificou-se que não há IRPs em andamento nos termos do Art. 10 do Decreto 11.462/2023.

7. PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP

- 7.1. Em relação ao Termo de Referência, cujo objeto é a aquisição de **CURATIVOS E ADJUVANTES**, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSEERH, informamos a Vossa Senhoria que constam no respectivo termo alguns itens cujos valores totais estimados encontram-se abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o que leva à aplicação dos artigos 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, que estabelece tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às ME/EPP's.

- 7.2. Todavia, CONSIDERANDO o que estabelece os incisos II e III do artigo 49 do mesmo diploma (in verbis):

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III – o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

- 7.3. Assim, considerando que o histórico das nossas aquisições, feitas através de sistema de registro de preços e pregões eletrônicos convencionais, demonstra claramente que a aplicação da exclusividade para as empresas ME/EPP não representa vantagem para a nossa instituição, visto que os recentes pregões eletrônicos realizados neste hospital no decorrer do ano, destinados a aquisição de mesmo objeto, cujos editais contemplaram o exigido no artigo 48 da Lei n.º 123/2006, inúmeros itens ficaram desertos ou foram cancelados pelo pregoeiro, em função do alto valor ofertado pelos licitantes ME/EPP, muito acima dos valores referenciais, acarretando prejuízo para a Administração, conforme descrito no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014;

- 7.4. Considerando que não é do conhecimento desta Unidade a existência, em “nosso mercado local”, de fornecedores competitivos que se enquadrem como microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), e que sejam capazes de cumprir todas as exigências estabelecidas no referido instrumento convocatório, conforme inciso II do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014;

- 7.5. Considerando o alto valor apresentado pelas microempresas e empresas de pequeno porte nos pregões eletrônicos realizados pelo Hospital, uma vez que as ME/EPP's dificilmente podem concorrer com a estrutura organizacional e logística, e ainda com os valores propostos pelas empresas de porte superior. Cabe salientar ainda que a falta de manutenção das condições de habilitação durante todo o processo de licitação, na maioria das vezes por parte das ME/EPP, implica no impedimento de contratar podendo acarretar desabastecimento do Hospital, restando clara à desvantajosidade para a Administração, conforme descrito no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014; e

- 7.6. Considerando ainda que os materiais especificados visa a aquisição e/ou renovação de equipamentos do HUPAA, que irão suprir a demanda das diversas unidades usuárias do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL/EBSEERH, visando manter o pleno funcionamento de suas atividades e cumprir com a missão de promover, de forma integrada, o ensino, a pesquisa, a extensão e a assistência aos nossos usuários, conforme descrito no inciso III do artigo 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014;

- 7.7. Logo, levando em consideração as razões aqui mencionadas, e visando evitar a ocorrência de novos prejuízos na aquisição do objeto em comento, solicitamos que não seja concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, no que se refere à cláusula de exclusividade para empresas ME/EPP, quanto aos itens cujo valor total estimado seja abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tornando, dessa forma, ampla a participação das empresas existentes no mercado.

8. REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1. A forma de fornecimento será detalhada no Item 12. Modelo de Execução do Objeto.

9. VALIDADE

- 9.1. Os licitantes vencedores assinarão Atas de Registro de Preços - ARP com vigência de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

- 9.2. A prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços renova os quantitativos a serem adquiridos.

10. NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 10.1. A Contratante emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente da ARP.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Emissão de Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento:

- 11.1.1. A Contratante emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente de ARP, que serão encaminhadas ao fornecedor juntamente com uma Ordem de Fornecimento, respeitados os quantitativos contratados, conforme edital.

- 11.1.2. As seguintes diretrizes devem ser consideradas na emissão de Ordens de Fornecimento:

- 11.1.2.1. Preferencialmente, o procedimento padrão será de emissão mensal de apenas uma Ordem de Fornecimento por fornecedor;

- 11.1.2.2. A Contratante poderá, a seu critério, efetuar a emissão de mais de um pedido dentro do mesmo mês por motivos de sazonalidade na produção assistencial ou situações intempestivas que ensejem uma solicitação adicional;

- 11.1.2.3. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, o fornecedor deve enviar a previsão de entrega dos insumos em até 5 (cinco) dias úteis para a equipe de fiscalização, para o endereço eletrônico uace.hupaa-ufal@ebserh.gov.br, contendo:

- a) Número do Documento Fiscal;
- b) Data de emissão do Documento Fiscal;
- c) Data prevista para entrega.

11.2. Prazos de entrega:

- 11.2.1. O prazo de entrega dos materiais será de **20 (vinte)** dias corridos, sendo contado após recebimento da **Nota de Empenho**.

- 11.2.2. A entrega dos materiais deverá ser efetuada na Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque – UACE do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes – HUPAA/UFAL/EBSEERH, localizada na Avenida Lourival Melo Mota – S/N – Tabuleiro do Martins – Maceió – Alagoas – CEP 57.072-900, no horário de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h00min e das 13h00 às 16h00min.

11.3. Condições de entrega:

- 11.3.1. Os itens entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número da Ordem de Fornecimento e o número da Nota de Empenho correspondentes, além de informações como: marca, nome do fabricante, número do lote, data de validade e a quantidade correspondente a cada lote.

- 11.3.2. Os produtos entregues devem ter o prazo de validade mínimo de 18 (dezoito) meses ou para produtos com validade total inferior a 18 (dezoito) meses, apresentar vigência mínima de 80% desta, contados do atesto da nota fiscal.

- 11.3.3. Na impossibilidade de fornecer o produto que atenda os prazos mínimos anteriormente citados, o fornecedor, desde que previamente autorizado pelo contratante, poderá atender ao pedido com validade menor que a estabelecida mediante apresentação de carta de comprometimento de troca do produto em caso de seu vencimento.

- 11.3.4. Não serão recebidos materiais que apresentarem, nas embalagens, sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 11.3.5. Os materiais que se deteriorarem ou perderem suas características durante a validade ou vida útil, desde que em condições normais de estocagem, uso e/ou manuseio, deverão ser trocados no prazo determinado pela contratante contados da comunicação formal da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoque
- 11.3.6. São de responsabilidade da Contratada as condições de conservação dos materiais entregues, abrangendo inclusive resistência das embalagens, data de validade, temperaturas exigidas, presença de sujidade, material estranho e insetos.
- 11.3.7. O armazenamento e o transporte dos materiais deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela Anvisa.
- 11.3.8. Deverá constar na embalagem do material: nome e CNPJ do fabricante ou distribuidor, procedência, nº do lote, prazo de validade, nº do registro no Ministério da Saúde.
- 11.3.9. Os materiais adquiridos pela Contratante poderão ser acompanhados de laudos de análise do fabricante para cada lote entregue, a critério da contratante, que, conforme sua necessidade, poderá solicitar detalhamentos sobre as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade.
- 11.3.10. A fim de comprovar a qualidade do produto contratado, caso haja queixa técnica ou suspeita de irregularidade da Contratada, a Contratante poderá solicitar, a qualquer momento, amostras para análise.
- 11.3.11. Caso o material ofertado apresente suspeita de irregularidade, a Contratada deverá arcar com os custos da análise em laboratórios da REBLAS (Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde).
- 11.3.12. Os laudos emitidos serão considerados suficientes para exigir a substituição do produto quando o resultado da análise for desfavorável, ou seja, diferente das especificações prometidas pelo fabricante; sendo que todo produto considerado impróprio ao uso será encaminhado à Vigilância Sanitária para a inutilização, nos termos legais.
- 11.3.13. Os materiais recebidos estarão sujeitas a análise extemporânea e cancelamento da aquisição com vistas a ações de tecnovigilância.
- 11.3.14. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá (ão) emitir notas fiscais de venda.
- 11.4. Recebimento provisório:**
- 11.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 11.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 11.4.3. Em caso de constatação, a qualquer tempo, de desvios na qualidade, defeitos de fabricação ou alterações da estabilidade, dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto, bem como má fé do fornecedor, condições inadequadas de transporte ou em desacordo com as especificações exigidas, a Contratada fica obrigada a substituir, às suas expensas, o produto defeituoso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da constatação do vício do produto com a consequente notificação junto ao fornecedor.
- 11.4.4. As informações sobre os lotes e validade de validade deverão constar na nota fiscal (NFE) e precisam convergir com o material entregue. Caso existam divergências, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) irá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Correção de informações, visto que é através das informações da nota fiscal que são tratados possíveis desvios de qualidade, notificações no vigihosp e/ou alertas de tecnovigilância e farmacovigilância.
- 11.4.5. Para entrega de lotes com validade inferiores as previstas no edital e/ou contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá formalizar junto ao fornecedor a necessidade da Carta de Compromisso de Troca de material em caso de perda futura por validade vencida, caso venha a aceitar o material.
- 11.5. Recebimento definitivo:**
- 11.5.1. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 11.5.2. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução do objeto, será realizado pelo gestor do contrato.
- 11.5.3. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 11.5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 11.5.5. Podendo no recebimento definitivo, a carga ser recusada pela Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP), tanto de forma integral ou parcial, toda informação divergente do contrato, o fato gerador para a recusa, será formalmente registrado e comunicado ao fornecedor, respeitados os prazos inseridos no edital do processo licitatório.
- 11.5.6. A recusa da nota fiscal poderá ser feita devido a ausência de documentação exigível, negação por parte do fornecedor sobre a troca parcial, negação de emissão de cartas de correção e de Compromisso de Troca de material, ou mesmo por conta de demais não conformidades ocorridas durante as etapas do processo de recebimento.
- 11.5.7. Em caso de recebimento parcial da nota fiscal, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) poderá disponibilizar o material parcialmente recebido e atestado para utilização. Contudo, será estabelecido um prazo ao fornecedor para solução do problema. Caso o fornecedor não resolva a questão até o prazo estipulado, que poderá ser equivalente ao prazo regular de entrega do edital/contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato (EFC) ou Equipe de Fiscalização da Ata de Registro de Preços (EFARP) deverá proceder com a instrução de pagamento da nota fiscal ao fornecedor, com a glosa referente aos quantitativos e/ou produtos em não conformidade.
- 11.5.8. Para solução do problema, como melhores práticas, o fornecedor poderá entregar o material correto através de nota de simples remessa ou apresentar nota fiscal de devolução dos materiais e/ou quantidades não conformes da carga inicial. Caso o fornecedor se negue a entregar a nota fiscal de devolução a glosa é suficiente para solução do problema. Ainda mais, nos casos em que o fornecedor não realize o recolhimento do produto em até 45 dias, o hospital poderá dar fim a carga em desconformidade.
- 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
- 12.1. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por funcionários, equipe de fiscalização ou único funcionário, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à gestão do contrato.
- 12.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 12.3. Nos termos do art. 161, *caput*, do RLCE 2.0, será designada Equipe de Fiscalização do Contrato - EFC com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.
- 12.4. Nos termos do art. 164, § 6º, do RLCE 2.0, caso haja Ordem de Fornecimento com valor superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a EFC deverá ser formada com pelo menos três membros titulares, sendo um necessariamente representante da unidade requisitante.
- 12.5. A EFC e a empresa a ser contratada utilizarão os seguintes mecanismos de comunicação: reuniões remotas (videochamada/videoconferência) de trabalho, telefones, mensagens eletrônicas (e-mail) e/ou correspondências oficiais, adotando o critério de razoabilidade para definir o meio utilizado e respeitando a formalização devida.
- 12.6. A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 12.7. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 12.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.
- 12.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 12.10. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das falhas, faltas e irregularidades constatadas.
- 12.11. Em hipótese alguma, será admitido que a própria contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.
- 12.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.
- 12.13. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação.
- 13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 13.1. Os pagamentos serão realizados em conformidade com os materiais efetivamente entregues, até o 20º (vigésimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal, por intermédio de crédito em conta corrente.
- 13.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras; nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 13.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF e nas demais certidões de regularidade para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação.
- 13.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por solicitação da Contratada, a critério da Contratante.
- 13.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 13.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF e demais certidões de regularidade.
- 13.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 13.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime; no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 13.11. A Ebserh não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- 13.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)^N}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

13.13. Índice de Medição de Resultados - IMR

13.13.1. Durante a verificação da conformidade na entrega dos materiais, deverá ser aplicado o seguinte Índice de Medição de Resultados - IMR:

Tabela 2 - Índice de Medição de Resultados - IMR

Indicador nº 1 - Entrega tempestiva dos materiais	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a entrega dos materiais no prazo pactuado
Meta a cumprir	O prazo de entrega dos materiais será de 20 (vinte) dias corridos, sendo contado após recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho:
Instrumento de medição	Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho Documento com o registro da entrega dos materiais na unidade contratante
Forma de acompanhamento	Pela documentação comprobatória
Periodicidade	A cada Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho
Mecanismo de cálculo	(Dias percorridos) = (Data de entrega dos materiais) - (data de recebimento da Ordem de Fornecimento) * excluído o dia de início da contagem do prazo e incluído o dia do recebimento dos materiais ** ex.: no caso de uma Ordem de Fornecimento enviada e recebida em 01/04/2022, com a entrega dos materiais realizada em 22/04/2022, o cálculo será: (22/04/2022 - 01/04/2022) = 21 dias percorridos *** a quantidade de dias percorridos será comparada com o prazo de entrega estabelecido, de forma a identificar a eventual incidência de dias de atraso na entrega
Início da vigência	Data da assinatura da ata de registro de preços
Faixas de ajuste no pagamento	a) Cumprido o prazo de entrega dos materiais: 100% do valor da Ordem de Fornecimento b) Atraso de até 10 dias: 99% do valor da Ordem de Fornecimento c) Atraso entre 10 e 20 dias: 97% do valor da Ordem de Fornecimento d) Atraso acima de 20 dias: 95% do valor da Ordem de Fornecimento
Sanções	O atraso acima de 10 dias requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual, ficando a empresa contratada sujeita à aplicação das sanções listadas neste Termo de Referência. O atraso de até 10 dias, se recorrente, também requer a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual.

Observações	Caso a Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho seja entregue parcialmente, o cálculo do IMR irá incidir sobre a parcela não adimplida As faixas de ajuste no pagamento indicam a realização de glosa diretamente na Nota Fiscal/Fatura, não sendo necessária a abertura de processo de apuração de irregularidade na execução contratual para efetuar esse desconto Eventuais atrasos justificados pela empresa contratada e aceitos pela equipe de fiscalização do contrato não serão contabilizados no IMR, ou seja, não serão objeto de ajuste no pagamento para a realização de glosa
--------------------	--

14. FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

14.1. O procedimento de aquisição será conduzido através de modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, em portais de compras de acesso público na internet, de acordo com o Inciso IV, art. 4º, do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

14.2. Os itens objeto do presente registro de preços caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente ofertados no mercado e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

15.1. Critério de julgamento:

15.1.1. O critério de julgamento será o de menor preço unitário, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

15.2. Modo de disputa:

15.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa aberto e fechado**.

15.3. Intervalo entre lances:

15.3.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor, será de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

15.4. Condições de participação:

15.4.1. Para participação neste Pregão deverão ser observados:

a) as previsões constantes no art. 69 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, que define quais são as condições impeditivas de participar de licitações e de ser contratada pela Ebserh;

b) a Política de Transações com partes relacionadas da Ebserh atualizada que está disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/governanca/governanca-corporativa/politica-de-transacoes-com-partes-relacionadas>;

c) o atendimento por parte do licitante ao art. 7º, XXXIII da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que prevê "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos";

d) a participação de interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no SICAF, conforme disposto no artigo 9º da [Instrução Normativa nº 03](#), de 2018;

e) o previsto no art. 4º, inciso VI, do RLCE 2.0:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh: (...)

VI - observância de políticas de compras sustentáveis, de relacionamento com fornecedores, de integridade, de transação com partes relacionadas, de proteção de dados pessoais e outras políticas aprovadas no âmbito da Ebserh, que guardem pertinência com o objeto da contratação.

15.5. Condições de habilitação:

15.5.1. Deverão ser observados os requisitos de habilitação definidos no art. 65 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, bem como os definidos no Edital, tais como:

15.5.1.1. Habilitação jurídica:

15.5.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.5.1.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.5.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.5.1.1.4. No caso de sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.5.1.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.5.1.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

15.5.1.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.5.1.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações relevantes ao objeto desta Licitação e à composição societária atual da empresa ou da última consolidação.

15.5.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

15.5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.1.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.5.1.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

15.5.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

15.5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

15.5.1.3.1. De acordo com o previsto no Edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1. Os preços referenciais desta contratação são sigilosos, nos termos do art. 7º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0.

16.2. Os valores estimados da contratação foram estabelecidos mediante ampla pesquisa de preços realizada segundo os parâmetros estabelecidos na Norma Operacional - SEI nº 3/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH.

16.3. O valor máximo aceitável para cada item da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, nos termos do art. 15, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

17.2. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos materiais.

- 17.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 17.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 17.5. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 17.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de equipe/empregado especialmente designado.
- 17.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital.
- 17.8. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução dos contratos decorrentes da licitação em tela, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 18.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 18.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos.
- 18.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, atendendo aos dispositivos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 18.4. Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante, independentemente de culpa ou de dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.
- 18.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 18.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 18.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 18.8. Cumprir todas as normas citadas neste Termo e outras que vierem a substituí-las.
- 18.9. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante.
- 18.10. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.
- 18.11. Em relação à Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), deve cumprir o seguinte:
- 18.11.1. adotar medidas para adequação de suas operações ao cumprimento das legislações de proteção de dados pessoais aplicáveis e das orientações emanadas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), bem como seguir as instruções fornecidas pela Ebserh, inclusive as fixadas na sua Política de Proteção de Dados Pessoais e demais normas e orientações da Ebserh;
- 18.11.2. assegurar que esse tratamento será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- 18.11.3. manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar;
- 18.11.4. adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- 18.11.5. orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos de qualquer natureza sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;
- 18.11.6. apresentar todos os dados e as informações solicitados pela Contratante em relação ao tratamento de dados pessoais e/ou adotar as providências indicadas;
- 18.11.7. permitir e contribuir, sempre que necessário, para a realização de auditorias e inspeções relativas à proteção de dados pessoais, realizadas pela Contratante ou por ela designadas;
- 18.11.8. não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da Contratante e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- 18.11.9. comunicar à Contratante, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no §1º do art. 48 da LGPD;
- 18.11.10. reparar os danos patrimonial, moral, individual e/ou coletivo causados a outrem pelo tratamento de dados pessoais, quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados, quando não tiver seguido as instruções lícitas da Contratante e/ou quando não adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD;
- 18.11.11. encerrar o tratamento de dados pessoais pelas partes, nos termos do art. 15 da LGPD, eliminá-los, salvo nas hipóteses previstas no art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 19.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; e
- e) cometer fraude fiscal.
- 19.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:
- 19.2.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Ebserh poderá, garantido o regular processo administrativo, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 19.2.1.1. Advertência, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
- 19.2.1.2. Multa:
- a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- c) em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
- 19.2.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Rede Ebserh, por prazo não superior a 2 (dois) anos, caso o fornecedor:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Ebserh em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta ou da vigência da ata de registro de preços, não celebrar o contrato;
- e) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- g) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- h) não manter a proposta;
- i) falhar ou fraudar na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo, inclusive com a prática de atos lesivos à Administração Pública previstos na Lei nº 12.846/2013.

19.2.2. As sanções previstas nos subitens 19.2.1.1. e 19.2.1.3. poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

19.2.3. Eventuais multas aplicadas podem ser descontadas de pagamentos a serem efetuados ou compensados em eventuais créditos disponíveis em outros contratos firmados pela Contratada, bem como da garantia contratual, se exigida.

19.2.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no RLCE 2.0.

19.2.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.2.5.1. Para fins de dosimetria na aplicação de Advertência e Suspensão será utilizada a seguinte tabela:

FORNECEDOR	
TEMPO DE ATRASO	X
INICIATIVA DA EMPRESA	X
REINCIDÊNCIA	X
ENTREGA PARCIAL/TOTAL	X
TOTAL DE PONTOS	0

TEMPO DE ATRASO	≥ 1 e ≤30 dias	7
	>30 e ≤60 dias	12
	>60 dias	16

INICIATIVA DA EMPRESA NO INTUITO DE SOLUÇÃO DO PROBLEMA	antes do término do prazo da entrega	1
	após esgotado o prazo da entrega	2
	não se manifestou	4

REINCIDÊNCIA	não	1
	sim 1 x	4
	sim >1 x	8

ENTREGA TOTAL	sim	1
	não	8

PONTOS	SANÇÃO ADMINISTRATIVA
ATÉ 16	ADVERTÊNCIA
17-20	LEI 13.303/16 - SUSP. LIC. CONT. 1 MÊS
21-23	LEI 13.303/16 - SUSP. LIC. CONT. 2 MESES
24-25	LEI 13.303/16 - SUSP. LIC. CONT. 3 MESES
26-27	LEI 13.303/16 - SUSP. LIC. CONT. 6 MESES
28-29	LEI 13.303/16 - SUSP. LIC. CONT. 12 MESES
≥ 30	LEI 13.303/16 - SUSP. LIC. CONT. 24 MESES

19.2.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO

20.1. Garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido neste Termo de Referência ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

21. GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO)

21.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução em razão do caráter de pronta entrega e pagamento da contratação em tela.

22. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

22.1. Em atendimento ao inciso XI do art. 7º da [Lei nº 12.305/2010](#) deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

22.2. Em consonância com o art. 4º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0 as seguintes diretrizes devem ser observadas:

Art. 4º As seguintes diretrizes devem ser observadas nas contratações conduzidas pela Ebserh:

(...)

II - busca da maior vantagem competitiva, considerando custos e benefícios diretos e indiretos de natureza econômica, social e ambiental, inclusive os relativos à manutenção, ao desfazimento de bens e resíduos, ao índice de depreciação econômica e a outros fatores de igual relevância;

22.3. De acordo com o art. 5º do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0, também devem ser observadas, no que couber, as normas relativas à:

Art. 5º As contratações devem observar, no que couber para cada tipo de objeto, as normas relativas à:

disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;

mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental;

utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais; IV - avaliação de impactos de vizinhança, observada a legislação urbanística;

proteção do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado por investimentos realizados pela Ebserh;

acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;

vigilância sanitária, proteção radiológica e demais normas técnicas relacionadas à garantia de qualidade e de disponibilidade sobre infraestrutura, equipamentos e suprimentos.

Parágrafo único. A contratação da qual decorra impacto negativo sobre bens do patrimônio cultural, histórico, arqueológico e imaterial tombados dependerá de prévia autorização da esfera de governo encarregada da proteção do respectivo patrimônio, devendo o impacto ser compensado por meio de medidas determinadas pela Diretoria Executiva, na forma da legislação aplicável.

22.4. Além disso, devem ser adotados os seguintes atos de logística sustentável, previstos no art. 202 do [Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh](#) - RLCE 2.0:

Art. 202. As unidades da Ebserh devem adotar os seguintes atos de logística sustentável com reflexo em seus procedimentos de contratação:

adotar práticas de racionalização com o objetivo de melhoria da qualidade do gasto público e contínua busca por economicidade e primazia na gestão dos processos;

adotar práticas de sustentabilidade com o objetivo de construir um novo modelo de cultura institucional visando à inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades e contratações da unidade;

coordenar o fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, considerando a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;

implementar estratégias que garantam a padronização dos processos de trabalho, como a implantação de protocolos assistenciais, procedimentos operacionais padrão e fluxos padronizados, visando à redução de custos e o desenvolvimento das dimensões da qualidade;

elaborar Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS no âmbito da unidade, instruindo e designando Comitê Gestor do Plano de Gestão de Logística Sustentável - CGPLS;

relatar à Administração Central da Ebserh as boas práticas realizadas sob a diretriz da gestão sustentável para subsidiar a elaboração do relatório anual de sustentabilidade da empresa.

22.5. observadas: As previsões constantes na Instrução Normativa do Secretário de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG) n.º 01/2020, devem ser

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

22.6. Vejam-se, ainda, as previsões do [Decreto nº 7.746/2012](#):

Art. 2º Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes adotarão critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios, observado o disposto neste Decreto.

Parágrafo único. A adequação da especificação do objeto da contratação e das obrigações da contratada aos critérios e às práticas de sustentabilidade será justificada nos autos, resguardado o caráter competitivo do certame.

Art. 4º Para os fins do disposto no art. 2º, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

Art. 5º A administração pública federal direta, autárquica e fundacional e as empresas estatais dependentes poderão exigir no instrumento convocatório para a aquisição de bens que estes sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros critérios de sustentabilidade.

(...)

Art. 8º A comprovação das exigências apresentadas no instrumento convocatório poderá ser feita por meio de certificação emitida ou reconhecida por instituição pública oficial ou instituição credenciada ou por outro meio definido no instrumento convocatório.

22.7. O fornecedor no momento do recolhimento dos materiais não consumidos e que serão por ele descartados, deverá apresentar declaração de que o referido resíduo está sendo tratado e destinado, conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive, informando o local onde será destinado e/ou tratado, bem como o nome da pessoa (jurídica ou física) responsável pelo controle e destinação dos referidos materiais caso não seja executado/realizado pelo próprio fornecedor.

23. CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES

23.1. Durante a vigência das atas de registro de preços decorrentes da licitação os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas nos arts. 25 e 26 do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es), caso necessário.

23.2. O índice de reajuste, em sentido estrito, a ser aplicado é o IPCA/IBGE - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

23.3. Caso o fornecedor venha pleitear solicitação de reequilíbrio econômico financeiro da contratação que poderá ocorrer por reajuste em sentido estrito, repactuação ou revisão, deve ser juntado no pedido a planilha de formação de preços da época da elaboração da proposta, bem como a planilha de formação de preço da época da solicitação de reequilíbrio econômico financeiro.

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Por se tratar de licitação que será processada pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ocorrerá somente no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, nos termos do art. 17º do Decreto nº. 11.462/2023.

25. SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

25.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

25.2. Será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio para aumentar a competitividade e possibilitar que empresas que isoladamente não teriam condições de disputar, possam participar do processo licitatório.

25.3. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:

25.3.1. comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

25.3.2. indicação de empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Ebsrh;

25.3.3. admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

25.3.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, [com o acréscimo de%], para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;

25.3.5. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira.

25.3.6. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de Seleção de Fornecedor quanto na de Gestão do Contrato;

25.3.7. constituição e registro do consórcio, antes da celebração do contrato;

25.3.8. no caso de substituição de consorciado, deverá ser expressamente autorizada pela Ebsrh e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de capacidade econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio.

26. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

26.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

27. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

27.1. No tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida entre as partes, a CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem, conforme a Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), ao seguinte:

- adotar medidas para conformidade de suas operações ao cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais e das orientações emanadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- assegurar que o tratamento de dados pessoais será limitado ao mínimo necessário para o alcance da(s) finalidade(s) proposta(s);
- manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;
- adotar medidas de segurança, técnicas, administrativas e organizacionais, adequadas para assegurar a proteção dos direitos dos titulares de dados pessoais;
- cooperar entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais previstos na legislação em vigor;
- orientar seus colaboradores, contratados ou prepostos sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD, bem como a não divulgar indevidamente informações que envolvam dados pessoais a que tenham acesso;

g) comunicar à outra parte, por escrito, em prazo razoável, qualquer incidente de segurança que envolva dados pessoais a que tenha acesso, tais como acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, com as informações previstas no § 1º do art. 48 da LGPD.

27.2. Especificamente a CONTRATADA se compromete ao seguinte:

- a) identificar-se da Política de Proteção de Dados Pessoais da CONTRATANTE;
- b) apresentar todos os dados e informações solicitados pela CONTRATANTE em relação ao tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da relação estabelecida com a CONTRATANTE e/ou adotar as providências lícitas por ela indicadas;
- c) não subcontratar atividades que envolvam o tratamento de dados pessoais, salvo com prévia autorização por escrito da CONTRATANTE e, nessa hipótese, exigir de subcontratados o cumprimento dos deveres decorrentes da LGPD e daqueles assumidos neste instrumento, permanecendo integralmente responsável por garantir a sua observância;
- d) quando verificada qualquer das hipóteses de término do tratamento de dados pessoais previstas no art. 15 da LGPD, interromper o tratamento e eliminar completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), autorizada a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da LGPD.

28. MATRIZ DE RISCOS

28.1. A presente contratação não prevê Matriz de Riscos.

29. ANEXOS

29.1. Anexo I - Estudo Técnico Preliminar Simplificado (SEI nº 46303560)

30. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

30.1. Segue para apreciação do Setor de Suprimentos e Abastecimento Farmacêutico e da Gerência Administrativa.

Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Luiza Emanuelle Silva dos Santos

Coordenador (a) da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Alberto Cesar Gomes dos Santos

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Lucy Kelly Brito Bomfim

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Paulo Sergio Gomes da Silva

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

(assinado eletronicamente)

Kleiner Tiago do Nascimento Silva

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

30.2. De acordo.

30.3. Encaminhe-se Gerência Administrativa para apreciação.

(assinado eletronicamente)

Janaína De Oliveira Silva Santos

Setor de Suprimentos e Abastecimento Farmacêutico Substituta

30.4. De acordo.

30.5. A contratação em tela se mostra adequada e atende aos objetivos da instituição.

30.6. Sendo assim, **aprovo** o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.

30.7. Encaminhe-se ao Setor de Administração para continuidade da instrução processual.

(assinado eletronicamente)

Anderson de Barros Dantas

Gerente Administrativo